



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2016**

**INTERESSADA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.397/2016**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: *licitações-e.com.br***

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA – (EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL)**

**ADJUDICAÇÃO: POR LOTE**

**LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Pregoeiro Cleyton Soares da Costa e Silva, formalmente designado pela Portaria PGJ nº 629/2016, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, na forma prescrita pela **Lei nº 10.520/2002**, **Decreto nº 5.450/2005**, **Decreto Estadual nº 11.319/2004**, **Decreto Estadual nº 11.346/2004**, da **Lei Complementar nº 123/2006**, **Lei Ordinária Estadual nº 6.301/2013** e de forma subsidiária, pela **Lei nº 8.666/93**, cujas especificações do procedimento e a caracterização do objeto encontram-se a seguir descritas.

**1. DA SESSÃO PÚBLICA:**

**Início do Acolhimento das Propostas:** 17/11/2016, às 13:00 horas (horário de Brasília/DF);

**Abertura das Propostas:** 02/12/2016, às 10:00 horas (horário de Brasília/DF);

**Data e hora da disputa:** 02/12/2016, às 12:00 horas (horário de Brasília/DF);

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: *licitações-e.com.br***

**1.1. Na hipótese de não haver expediente na data designada, a data da**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

**sessão pública fica prorrogada para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo endereço eletrônico.**

1.2. A íntegra do edital encontra-se disponível aos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no 1º andar do edifício da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda-feira à sexta-feira, podendo ser retirado por pen-drive ou mídia óptica (CD). Na internet, o edital poderá ser retirado na página do MP/PI: [WWW.MP.PI.GOV.BR](http://WWW.MP.PI.GOV.BR), link Licitações e Contratos ou solicitada ao pregoeiro nos e-mails: [cleytonsoares@mp.pi.gov.br](mailto:cleytonsoares@mp.pi.gov.br) / [cleytonsoares@mppi.mp.br](mailto:cleytonsoares@mppi.mp.br).

**1.3 Antes do início do certame recomenda-se ao licitante a leitura indispensável da “CARTILHA PARA FORNECEDORES”, disponível no link “Introduções à Regra do Jogo”, no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).**

## **2. DO OBJETO**

2.1 Constitui o objeto desta licitação o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de conservação e manutenção de edificações, SOB DEMANDA, do Ministério Público do Estado do Piauí (MPE-PI), de acordo com as especificações técnicas discriminadas no anexo I (Termo de Referência).

**2.2 O valor total estimado para a presente contratação (incluso BDI) é de R\$ 1.494.102,41 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e dois reais e quarenta e um centavos).**

**2.2.1 Os valores unitários e totais dos Lotes contidos no Anexo I (Projeto Básico) são os valores máximos admitidos para eventual contratação.**

2.3 O prazo de execução dos serviços é de até 15 (quinze) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

## **3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**(ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ)**

- **ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FMMP/PI, CNPJ nº 10.551.559/0001-63 / FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPDC, CNPJ nº 24.291.901/0001-48;**

3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens e serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

3.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses.

3.3 A Ata de Registro de Preços estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo inicialmente registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

3.4 O fim do prazo de vigência da Ata não implica a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução.

3.5. Com a anuência do signatário da Ata de Registro de Preços, os demais órgãos da Administração que, caso o desejem, poderão efetuar suas aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

3.6 As liberações da ARP não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados, nos moldes do §3º do artigo 24º do Decreto Estadual nº 11.319/04.

3.7 O licitante terá que cotar o valor de cada item considerando a quantidade estimada constante no Anexo I deste Edital. Será respeitada a ordem de classificação das empresas.

3.8 As quantidades dos serviços e materiais estabelecidos no Anexo I estão baseadas nas necessidades do MP-PI, para um período de 12 (doze) meses e, havendo a contratação, poderão ser adquiridos até o limite da quantidade informada, ficando esclarecido que não haverá a obrigatoriedade de contratação para a Administração.

3.9 Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.2. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do **Banco do Brasil**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

4.2.1. Os interessados em participar do Pregão poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do **Banco do Brasil**, telefone: 0800 729 0500, ou diretamente no site “[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)”.

4.2.2. Os Proponentes interessados em participar desta licitação ou ter acesso ao aplicativo *licitacoes-e* deverão efetuar seus credenciamentos junto ao órgão provedor do sistema – Agências do **Banco do Brasil** sediadas no País – onde receberão chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) observando as informações constantes do portal “[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)” devendo estar apto para encaminhar as propostas comerciais por meio eletrônico, até a hora e data indicadas no preâmbulo deste Edital.

4.2.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

4.2.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2.5. A chave de identificação e a senha pessoal (intransferíveis) utilizadas pelo pregoeiro oficial do MP/PI terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do MP/PI ou por iniciativa do **Banco do Brasil**, devidamente justificada.

4.2.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha pessoal, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Banco do Brasil** ou ao MP/PI a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha pessoal, ainda que por terceiros.

4.2.7. A perda da senha ou quebra do seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o **Banco do Brasil**, para imediato bloqueio do acesso.

4.2.8. O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada em todos os itens integrantes de cada lote, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

entre as partes.

4.2.9. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13 do Decreto nº 5.450/05).

**4.3. Não poderão participar desta licitação:**

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) Empresas em recuperação judicial ou cujas falências hajam sido declaradas, bem como as que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) Empresas que, por qualquer motivo, estejam impedidas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.
- d) Cooperativas, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o MPT e AGU em 05/06/03 e Acórdão TCU nº 1815/2003 - Plenário.
- e) Servidor ou dirigente do MP-PI responsável pela licitação;
- f) O autor do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica;
- g) Empresa cujo sócio, gerente ou diretor seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, de servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento para exercício de cargo em comissão ou função comissionada, inclusive dos membros do Ministério Público do Estado do Piauí – MP-PI (Art. 04 da resolução CNMP nº 01 de 07 de novembro de 2005, alterada pela resolução CNMP nº 37 de 28 de abril de 2009).
- h) Os interessados que estejam incluídos no Cadastro de Inadimplentes com Débitos na Dívida Ativa do Estado do Piauí – **CADIPI** – nos termos do art. 6º da Lei nº 5.533 de 30 de dezembro de 2005.

4.3.1. A vedação à participação de consórcios neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto à competitividade.

4.3.2. Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, o art. 33 da Lei nº 8.666/93 estabelece uma prerrogativa em benefício da Administração Pública em admitir ou não a participação de empresas constituídas sob a forma de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

consórcios nas licitações públicas. Nesse sentido, o **ACÓRDÃO Nº 2831/2012 – TCU – Plenário** informa:

*17. A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada.*

*18. Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória.*

*19. Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípua de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa.*

**4.4. O Pregoeiro verificará, a qualquer momento, a inexistência de registros impeditivos da contratação, mediante consultas:**

4.4.1 Ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) da Controladoria-Geral da União, no site: [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011.

4.4.2 Ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (**CNCIA**) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

4.4.3 Ao Cadastro de Impedidos de Contratar com o Poder Público do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, no endereço eletrônico: <http://www.tce.pi.gov.br/servicos/impedidos>

**5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

5.1 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão Eletrônico, se comprometendo a apresentar documentação comprobatória caso venha a ser declarada a vencedora do certame valendo-se do benefício. **A comprovação poderá ser realizada por**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

**certidão emitida pela Junta Comercial ou outra declaração hábil a comprovar esta específica condição.**

5.1.1 Para efeito do previsto no subitem anterior, o licitante deverá encaminhar referida declaração junto com os documentos de habilitação no prazo previsto no subitem 10.1 do edital.

5.2 A ausência de manifestação sobre o enquadramento, quando solicitado pelo sistema, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na legislação supracitada.

## **6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

6.1. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, formalmente designado pelo Ato PGJ nº 629/2016, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;
- c) Conduzir a sessão pública na Internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- i) Indicar o vencedor do certame;
- j) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- k) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- l) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;

**6.2. Na condução da fase pública do pregão eletrônico, o pregoeiro, desde a abertura inicial dos lances até o resultado final do certame, irá avisar previamente aos licitantes, via sistema (*chat*), a suspensão temporária dos trabalhos, bem como a data e o horário previsto para a reabertura da sessão.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

**6.3 Constitui obrigação do LICITANTE, acompanhar o andamento das etapas do procedimento pelo sistema eletrônico *licitações-e*, quanto aos prazos para impugnação ao edital, entrega da proposta comercial, documentos de habilitação e interposição de recurso administrativo, sendo-lhe assegurado a todo tempo, a utilização do direito constitucional de petição aos poderes públicos, nos termos do artigo 5º, XXXIV, “a”, da CF/88.**

## **7. DO ENVIO DA PROPOSTA INICIAL**

7.1. Como requisito para participação do pregão, o licitante deverá manifestar, antes de registrar sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e todos os seus anexos, sujeitando-se às sanções legais e às previstas neste Edital na hipótese de declaração falsa.

**7.2. O PROPONENTE deverá encaminhar sua proposta comercial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, devendo constar o VALOR GLOBAL ofertado com vista à verificação de sua aceitabilidade, nos termos do artigo 13, II c/c artigo 21, ambos do Decreto 5.450/2005, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “acesso identificado” seguindo a sequência estabelecida pelo sistema: oferecer proposta, participar do item, entregar proposta.**

7.3. Junto ao valor global da proposta deverão estar inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, valores dos produtos utilizados na realização dos serviços e demais despesas relativas à execução do objeto.

**7.4. É vedada ao licitante a identificação da empresa na proposta comercial, como por exemplo, a colocação do nome ou timbre da empresa, sob pena de desclassificação.**

7.5. No preenchimento da proposta eletrônica, o campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**”, poderá ser utilizado pelo licitante para a especificação das características do objeto ofertado.

7.6. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o MP/PI não efetuará sua análise.

7.7. Até a data e hora definidas para a abertura das propostas, os PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.8. A proposta comercial terá **validade de 90 (noventa) dias** a contar da data



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

da abertura da sessão pública estabelecida na parte inicial deste edital.

7.9. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.

## **8. DA FASE DE LANCES**

8.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.2. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.4. O licitante poderá oferecer lance superior ao menor lance registrado no sistema, desde que inferior ao último por ele ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

8.5. Não serão admitidos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido (cadastrado no sistema) em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.8. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes pelo sistema eletrônico.

8.10. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

procedimento em caso de empate, o sistema eletrônico procederá à classificação final das licitantes. Somente então o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

## **9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

9.1. Após o **final da etapa de lances**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar proposta de preços, em arquivo único, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** pelo próprio sistema eletrônico ou para o e-mail do Pregoeiro da sessão, contendo as especificações detalhadas do objeto obedecendo integralmente ao **Anexo II** deste edital (**modelos auxiliares para a apresentação da proposta**).

9.1.2 Os documentos enviados por meio eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e da convocação dos licitantes remanescentes da ordem de classificação. Neste caso, todas as folhas que integrem a proposta deverão estar assinadas e rubricadas pelo representante legal da proponente.

9.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor previsto no edital e a compatibilidade com as especificações técnicas do objeto, levando em consideração a última oferta oferecida pelo licitante na sessão.

**9.2.1 O Pregoeiro poderá solicitar pareceres técnicos de servidores pertencentes aos quadros de pessoal do MP/PI para orientar a sua decisão.**

9.3. A proposta comercial deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer ofertas de vantagens ou condições não previstas no instrumento convocatório.

9.4. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificado e se sujeitará às sanções previstas neste



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

edital.

9.5. Somente será considerada como a vencedora da licitação a proponente que apresentar o menor preço e a proposta comercial de acordo com todas as condições fixadas neste edital e seus anexos, após a equalização, classificação e realização dos lances, e que seja devidamente habilitada nos termos do item 9 deste edital.

9.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ser demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

9.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

9.7.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

9.7.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

9.7.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

9.7.4 Verificação de notas fiscais dos serviços adquiridos pelo proponente;

9.7.5 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

9.7.6 Estudos setoriais;

9.7.7 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

9.7.8 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

9.8. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital.

9.9. Se a proposta comercial classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.10. No caso de divergência entre o valor da cotação por extenso e em algarismo cardinal, será considerada a primeira, e havendo divergência entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário, notadamente para efeito de julgamento e classificação das propostas de preços.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar todos os documentos para a habilitação, em original ou cópia autenticada por cartório, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil seguinte à realização da sessão, ou, no caso da convocação de empresa remanescente, a contar do dia útil seguinte da data de sua solicitação, os documentos necessários para a comprovação de sua habilitação, ficando esclarecido que o descumprimento de tal obrigação implicará na inabilitação da licitante e o sujeitará às sanções previstas neste edital.

10.1.1 A habilitação da licitante poderá ser verificada por meio do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** (*habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira*), com fundamento no artigo 4º, XIV, da Lei nº 10.520/02 c/c §2º, do artigo 34, da Lei nº 8.666/93.

10.1.2 Caso a empresa não esteja inscrita no **SICAF** ou não apresente alguma das informações comprováveis através da declaração apresentada, deverá apresentar toda a documentação exigida a seguir discriminada para fins de habilitação.

10.2. Todos os documentos de habilitação deverão ser obrigatoriamente da empresa que apresentou a proposta comercial e deverão apresentar data contemporânea à da abertura da sessão, mesmo quando se tratar de licitantes remanescentes convocados, de acordo com a ordem de classificação.

10.3. Para a habilitação no presente Pregão serão exigidos do licitante os seguintes documentos:

### **10.3.1 REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e de Quitação da Dívida Ativa da União);
- f) Certidão de regularidade com os tributos estaduais e municipais que incidem na atividade ou tipo de objeto que é contratado.

### **10.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) No caso de empresário individual, o registro comercial;
- b) No caso de sociedades empresárias ou EIRELI, o estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com todas as alterações ou a consolidação respectiva; sendo, ainda, que das sociedades por ações, exige-se também a documentação demonstrativa da eleição e posse de seus administradores;
- c) No caso de sociedade não empresária, a inscrição do ato constitutivo, condizente com o objeto da presente licitação e acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o Decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) O documento de habilitação referido neste subitem deverá explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, segundo a tabela de classificação do CNAE, a sede da licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela licitante.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

### **10.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.3.3.1 As empresas LICITANTES deverão apresentar:

a) CERTIDÃO DE REGISTRO emitida pelo CREA da jurisdição da empresa licitante que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, devendo constar o(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante. O certificado deverá estar dentro do prazo de validade. No caso de a licitante ter a sua sede em outro Estado e sagrar-se vencedora da licitação, deverá providenciar registro ou visto no CREA/PI.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

c) A Comprovação de aptidão referida na alínea anterior será feita por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, limitada a exigência a:

- Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado pela CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, emitida pelo CREA, onde comprove que o responsável técnico já executou os serviços similares ao proposto no Projeto Básico (Anexo I deste instrumento).

- **A prova de vínculo profissional será feita:**

I - no caso de sócio, por meio do contrato social e sua última alteração;

II - no caso de empregado permanente, através de cópia das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou de qualquer outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação que rege a matéria;

III - no caso de profissional contratado nos termos da legislação



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

comum, mediante apresentação da cópia do contrato (Acórdão TCU nº 597/2007);

IV - no caso de responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica no CREA, ou por intermédio de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do mesmo.

d) A Prova de experiência anterior, por meio de ATESTADO(S), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, que comprovem ter a licitante executado com bom desempenho obra de prédios similares e compatíveis com o objeto desta licitação será o exigido abaixo:

- Serviços de **reparos ou execução de projetos estruturais** em ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM ARGAMASSA POLIMÉTRICA, ALÉM DE EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÕES EM MANTA ASFALTICA EM ÁREAS MAIORS QUE 100M<sup>2</sup>. Não serão aceitos atestados referentes a projetos de estacionamento, galpão, depósito, pavilhão, parques, pedágios, silos e armazéns, ou projetos que não tenham similaridade com a tipologia a ser projetada conforme descrito no objeto desta licitação.

- Será considerada como uma única obra: a) um único prédio; ou, b) um conjunto de prédios interligados em um mesmo complexo administrativo;

- **No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.**

- Comprovação, fornecida pela empresa licitante, de que vistoriou o local da obra, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Modelos II constantes no Anexo IV). A não apresentação não implicará na desabilitação da empresa, porém a licitante não poderá questionar o edital ou alegar desconhecimento dos serviços a serem executados.

- Não será aceito atestado de obras e serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento. Também não serão aceitos atestados de obras e serviços

executados em consórcio ou que tenham sido executados de forma



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

conjunta por mais de uma empresa.

#### **10.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão.
- b) A empresa deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados sob a forma da lei, que demonstrem o capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido igual a 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da abertura dos envelopes. ([Acórdão 1999/2014-Plenário, TC 015.817/2014-8, relator Ministro Aroldo Cedraz, 30.7.2014.](#))
- c) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento hábil a demonstrar que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

<p>Índice de Liquidez Corrente (LC) <math>\geq 1,00</math></p> <p>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) =</p> <p style="text-align: center;">Ativo Circulante</p> <p style="text-align: center;">-----</p> <p style="text-align: center;">Passivo Circulante</p>
<p>Índice de Liquidez Geral (LG) <math>\geq 1,00</math></p> <p>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) =</p> <p style="text-align: center;">Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</p> <p style="text-align: center;">-----</p> <p style="text-align: center;">Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</p>
<p>Índice de Solvência Geral (SG) <math>\geq 1,00</math></p> <p>ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) =</p>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

Ativo Total

-----  
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

c.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

**c.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;**

c.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

c.4) As sociedades criadas no exercício em curso deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na junta comercial/cartório da sede ou domicílio da licitante;

c.5) O balanço patrimonial e demais demonstrações deverão estar assinadas por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

c.6) Serão considerados aceitos, na forma da lei, balanço patrimonial e demonstrações contábeis registrados e arquivados na junta comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

c.7) Para as sociedades anônimas será aplicado o art. 289, § 5º da lei 6404/74, devendo os documentos exigidos terem sido, cumulativamente:

I - Publicados em Diário Oficial;

II - Publicados em jornal de grande circulação;

III - Registrados na Junta Comercial/Cartório da sede ou domicílio da licitante;

10.4. As seguintes declarações, conforme modelo constante no **Anexo III** deste edital:

- Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.
- Declaração de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de acordo com o art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

10.5. O licitante deverá encaminhar “**Documento de Procuração**” com **firma reconhecida** em cartório que habilite o seu representante a praticar todos os atos atinentes ao pregão em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante a apresentação de cópia autenticada do estatuto ou contrato social em vigor, com todas as alterações ou a consolidação respectiva e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

10.6. Se, pelas documentações fornecidas diretamente pelo representante legal, não se puder inferir que o subscritor de tais declarações tem poderes para representar a empresa, esta será inabilitada.

10.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o respectivo endereço da mesma;
- b) Se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;
- d) Se a licitante for a matriz da empresa e a prestadora de serviços for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual a filial executará o objeto da licitação. Neste caso, os documentos relativos à regularidade fiscal, exigidos para a habilitação, deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- e) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- f) Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

10.8 Será concedido tratamento favorecido às **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** na habilitação, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 nos seguintes moldes:

- 10.8.1. A documentação comprobatória da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada junto



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

aos documentos de habilitação, ainda que apresente alguma irregularidade.

10.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado, o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, mediante a apresentação de justo motivo aceito pela Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **11. DA IMPUNÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

11.1. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser enviada para o e-mail: [pregoeiro@mppi.mp.br](mailto:pregoeiro@mppi.mp.br).

11.1.1. O PREGOEIRO decidirá sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas** e, sendo acolhida e caso provoque alteração na formulação da proposta, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, manifestar imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 3 (três) dias úteis** para a apresentação das razões recursais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao pregoeiro e encaminhados para o e-mail: [pregoeiro@mppi.mp.br](mailto:pregoeiro@mppi.mp.br).

11.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo PROPONENTE.

**11.4 Para impugnar o edital e apresentar recurso administrativo o representante da empresa que subscrever a petição deverá enviá-la junto**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

**com o instrumento de procuração mencionado no subitem 9.5 do edital ou outro documento que possa demonstrar que ele está habilitado a falar em nome da pessoa jurídica representada.**

## **12. DO CONTRATO**

12.1 Para a aquisição do objeto junto ao licitante vencedor do certame, será celebrado contrato entre este e a Procuradoria-Geral de Justiça;

12.2. O prestador após a assinatura do contrato fica obrigado ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas nas suas cláusulas e no edital;

12.3. A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital e no instrumento contratual;

12.4. O prestador será convocado para assinar o contrato, ocasião em que terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para a realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pelo MP/PI, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

12.5. Quando o licitante convocado não comparecer para a assinatura do instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro licitante para assinar o contrato, após a negociação e a verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

## **13.0 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**

13.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado pelo item 17.1 e o Contrato no prazo fixado pelo item 12.4, sob pena de aplicação da sanção prevista no item 16.1.5.

13.2. Realizar os serviços, de acordo com os prazos, configurações e demais características constantes no Anexo I, ou conforme solicitação documentada no Contrato.

13.3. Informar por escrito à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.

13.4. Manter durante a vigência da ARP as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5. Cumprir as demais obrigações decorrentes deste instrumento e previstas no



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

Termo de Referência.

#### **14.0 DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

- 14.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais reajustes dos preços registrados;
- 14.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 14.4. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no item 15 deste edital;
- 14.5. Fiscalizar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.6. Demais obrigações decorrentes do estabelecido neste Edital e seus anexos.

#### **15.0 DO PAGAMENTO**

- 15.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 15.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 15.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
  - 15.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

15.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

15.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

**15.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.**

15.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no Edital e Contrato.

## **16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciada do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de **até 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

**16.1.1 Cometer fraude fiscal;**

**16.1.2 Apresentar documento falso;**

**16.1.3 Fizer declaração falsa;**

**16.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;**

**16.1.5 Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, nos prazos estabelecidos;**

**16.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;**

**16.1.7 Não mantiver a proposta.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

16.2. Para os fins do item 16.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

16.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “16.4”, “16.6”, “16.7” e “16.9” abaixo, com as seguintes penalidades:

**16.3.1. Advertência;**

**16.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Ministério Público do Estado do Piauí (MP-PI), por prazo não superior a 2 (dois) anos;**

**16.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou**

**16.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.**

16.4. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

16.5. Configurar-se-á a inexecução total do objeto quando, decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para execução do contrato, nenhuma unidade do objeto for entregue pela CONTRATADA. **Neste caso, a Administração poderá cobrar valor excedente a este percentual se os prejuízos sofridos superarem o montante da multa aplicada, com supedâneo no artigo 416 do CC/02.**

16.6. Em caso de retardamento na execução do objeto, será aplicada multa de 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

o limite de 20% do valor unitário do bem.

16.7. No caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

16.8. Configurar-se-á a inexecução parcial do objeto quando, decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para execução do contrato, houver entrega do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade.

16.9. As multas decorrentes de retardamento na execução do objeto poderão ser aplicadas juntamente às multas por inexecução parcial ou total do objeto, às multas por descumprimento de obrigação contratual.

16.10. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

16.10.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

16.10.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16.11. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

**OBS: A finalidade das sanções administrativas em licitações e contratos é reprovar a conduta praticada pelo sancionado, desestimular a sua reincidência, bem como prevenir sua prática futura pelos demais licitantes e contratados. As sanções podem ter caráter preventivo, educativo, repressivo ou visar à reparação de danos pelos responsáveis que causem prejuízos ao erário público.**

## **17.0 DA ASSINATURA DA ATA E DO REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Homologado o resultado da licitação, será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. O licitante vencedor será convocado para assinar a ARP no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

17.2. Sempre que o proponente vencedor não atender à convocação, nos termos referidos do subitem anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, devendo a administração proceder à apuração de eventual responsabilidade do licitante.

17.3. A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo IV, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Procuradoria Geral de Justiça convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor. A revisão também poderá ocorrer nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente comprovadas.

17.5. Decorridos noventa (90) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a celebração da Ata de Registro de Preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## **18.0 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

18.1. O fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

18.2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa, em todos os casos descritos acima.

18.3. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro dos seus preços. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 (trinta) dias, a partir do sinistro.



## **19.0 DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

19.2. Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial:

- a) O descumprimento ou cumprimento irregular, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades relevantes que acarretem prejuízos ao interesse público, bem como das condições previstas no edital e no contrato.
- b) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou no contrato;
- c) O cometimento reiterado de faltas ou defeitos na execução do pactuado;
- d) A decretação de falência ou insolvência civil da contratada;
- e) A dissolução da sociedade;
- f) A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da PROCURADORIA, prejudique a aquisição contratada;
- g) O atraso injustificado na prestação dos serviços descritos no Contrato após a devida notificação da contratada;
- h) A paralização, total ou parcial, do objeto descrito no Contrato (anexo IV), sem justa causa e prévia comunicação à PROCURADORIA;
- i) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- j) A lentidão no seu cumprimento, levando a PROCURADORIA a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a PROCURADORIA e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento;
- m) O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado.

19.3. Os casos de rescisão a seguir discriminados dependem de interposição judicial para a sua execução, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa:

- a) A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- b) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- d) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a prestação dos serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

19.4 Verificada a rescisão contratual, cessarão automaticamente todas as atividades da contratada relativas à prestação do serviço previsto no Contrato.

19.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

19.6 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

## **20.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **20.1. As disposições previstas neste edital e nos seus anexos aplicam-se ao contrato celebrado ou instrumento equivalente.**

20.2. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.3. O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos, na forma do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.5. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.6. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PGJ-PI.

20.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

20.10. Em nenhuma hipótese poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, os servidores e os membros do Ministério Público do Estado do Piauí, tudo na forma prevista no art. 9º, III, da Lei n.º 8.666/93.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

**20.11. Os documentos referentes à proposta comercial e de habilitação deverão se enviados para o Ministério Público do Estado do Piauí, Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no 1º andar do Edifício-sede da PGJ-PI, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, Centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (86) 3216-4550, ramal 4565, fax (86) 3216-4565, bem como pelo e-mail: [pregoeiro@mppi.mp.br](mailto:pregoeiro@mppi.mp.br), das 7h 30min às 13h 30min, de segunda a sexta-feira.**

20.12. Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica estabelecido o foro da Justiça Comum da Comarca de Teresina-PI.

20.13. São partes integrantes deste edital, a ele ficando vinculadas as propostas vencedoras:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelos auxiliares para apresentação da proposta;

Anexo III – Modelo de Declarações;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Minuta do Contrato Administrativo.

Teresina, 17 de novembro de 2016.

Cleyton Soares da Costa e Silva

**Pregoeiro do MP/PI**

**Equipe de Apoio**

Alcivan da Costa Marques	Anne Carolinne de Sousa Carvalho
Carol Chaves Mesquita	Ederson Pereira Cordeiro
Ítalo Garcia Araújo Nogueira	João Batista Freitas Neto



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos**

#### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO**

##### **1.OBJETO:**

1.1 A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de conservação e manutenção de edificações, SOB DEMANDA, do Ministério Público do Estado do Piauí (MPE-PI) **discriminadas neste instrumento** (APÊNDICE II), conforme Especificação Técnica/Descrição Técnica e demais condições deste Edital e seus Anexos.

1.2 Os serviços estarão descritos em quatro Lotes, diferenciados de acordo com a localização das edificações a receberem a manutenção. (APÊNDICE I).

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>
I, II, III e IV	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES COM APLICAÇÃO DE MATERIAL

1.3 Os serviços serão realizados de acordo com os procedimentos, especificações e prazos constantes neste anexo e seus Apêndices.

**Apêndice 1** – DESCRIÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DE CADA LOTE.

**Apêndice 2** - QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES, SOB DEMANDA;

**Apêndice 3** - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO;

1.4 Os serviços de conservação e manutenção referem-se aos procedimentos de vistoria, limpeza e reparos dos componentes e sistemas da edificação e compreendem a substituição ou a reconstituição de elementos quebrados, deteriorados ou danificados. Além disso, podem se enquadrar reformas de salas e imóveis para a viabilização de ocupação.

1.5 Este Projeto Básico é baseado nos preços constantes no SINAPI e SEINFRA.

1.6 O desembolso se dará após a execução de cada Ordem de Serviço.

1.7 Todas as despesas decorrentes do serviço de que trata este Projeto Básico, tais como impostos, leis sociais, etc. serão de responsabilidade da CONTRATADA. O repasse à CONTRATADA correrá juntamente com a taxa de BDI.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

**1.7.1 Os valores unitários e totais dos Lotes contidos no Anexo I (Projeto Básico) são os valores máximos admitidos para eventual contratação.**

## **2. JUSTIFICATIVA:**

2.1 Essa contratação se dar em função dos serviços serem de natureza continuada, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições. Cabe observar que a interrupção irá comprometer a continuidade de suas atividades e a contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente. Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender aos pedidos de manutenção que surgem na Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em conservação e manutenção de edificações com aplicação de material uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade.

## **3. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO:**

3.1 O prazo para início da execução dos serviços é de até 15 (quinze) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

3.2 Cada Ordem de Serviço terá um prazo de início de execução de até 5 dias úteis a partir do recebimento da mesma.

3.3 Em caso de serviços de urgência, a execução deve se dar de forma imediata ao recebimento da referida Ordem de Serviço.

3.4 Cada Ordem de Serviço possui um prazo para execução. O mesmo deve ser cumprido. Caso contrário, o CONTRATADO estará sujeito a aplicação de multas por atraso.

## **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 Unidade Orçamentária: 25101; Função 04; Subfunção 122; Programa 01; Atividade: 2400; Fonte de Recurso: 00; Natureza da despesa: 4.4.90.51.

## **5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

5.1 A conservação e manutenção das edificações será executada sob demanda, e caberá à **CONTRATADA** todo o fornecimento dos insumos, inclusive materiais,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

necessários a execução dos serviços. As principais características do objeto seguem descritas a seguir:

- a) Pagamento por intervenção;
- b) Cobertura total de mão de obra, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e quaisquer insumos necessários a execução dos serviços;

5.1.1 Entende-se por conservação e manutenção os serviços realizados para recolocar as instalações em perfeito estado de funcionamento, fornecendo, complementando, substituindo, reparando ou isolando os componentes e materiais danificados, bem como toda mão de obra inerente a essas intervenções. Além disso estão inclusos serviços de reforma predial para instalação de Promotoria de Justiça, Procuradorias ou sala para servidores.

5.1.1.1 O início dos serviços se dará com a entrega da Ordem de Serviço a **CONTRATADA**. A critério da **CONTRATANTE**, a ordem de serviço poderá ser encaminhada através de correspondência eletrônica, facsímile, telefone ou pessoalmente ao Representante da **CONTRATADA**. Portanto, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar endereço eletrônico, número de fac-símile e número de telefone celular habilitado no município de Teresina, ou seja, código de área 86, para que sejam encaminhadas as solicitações de serviços. Os serviços somente serão aceitos se houver o correto preenchimento da ordem de serviço (APÊNDICE 2) e o atesto do Chefe da Unidade solicitante e aprovação da **Fiscalização**.

5.1.1.2 Em situações excepcionais, a **CONTRATANTE** poderá solicitar a execução de serviços através de outros meios e posteriormente formalizar o encaminhamento da ordem de serviço através dos meios descritos anteriormente.

5.1.2 Os prazos de atendimento serão os seguintes:

5.1.2.1 Os serviços emergenciais deverão ser iniciados em até 8 (oito) horas corridas e solucionados em até 72 (setenta e duas) horas corridas após recebimento da ordem de serviço. Serão caracterizados como emergenciais serviços que interrompam o funcionamento parcial ou total da unidade, tais como rompimento de tubulações, interrupção do fornecimento de energia nos andares e áreas externas, infiltrações que comprometam o funcionamento da unidade, desabamento de estruturas, etc ou qualquer serviço que possa representar risco a segurança física das pessoas.

5.1.2.2 Os serviços deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses a



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

contar do aceite formal pelo MPE-PI.

5.1.2.3 Em casos especiais quando os serviços solicitados demandarem um período de atendimento e conclusão superior aos acima descritos, a **CONTRATADA** deverá submeter a aprovação da **FISCALIZAÇÃO** uma justificativa por escrito dos fatos que motivaram o atraso, juntamente com o novo prazo necessário.

5.1.3 Considera a estimativa prevista de execução dos serviços relacionados, ao longo de 12 (doze) meses. Destacamos que os serviços e quantitativos descritos são apenas uma estimativa, não havendo qualquer compromisso por parte da **CONTRATANTE** em executar a demanda prevista no respectivo anexo.

5.1.4 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

5.1.5 Quando houver a necessidade de aplicação de materiais, os mesmos deverão seguir as características deste Termo de Referência. Ficará a cargo da **CONTRATANTE** definir a destinação dos materiais substituídos. Na hipótese de descarte, todas as providências e despesas necessárias ao adequado descarte do material ficarão a cargo da **CONTRATADA**.

5.1.6 A **CONTRATANTE** somente aceitará a utilização de materiais de fabricação nacional. Excepcionalmente, a critério da **CONTRATANTE**, poderão ser utilizados materiais importados. Porém, tais materiais deverão ser previamente submetidos a apreciação e aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

5.1.7 O descarte de qualquer material deverá atender rigorosamente todas as legislações Municipais, Estaduais e Federais.

5.1.8 Nos valores cobrados pela **CONTRATADA** devem estar inclusos o custo dos materiais, mão de obra e todos os encargos e impostos.

5.1.9 Os materiais a serem empregados na execução dos serviços, deverão atender a todas as exigências técnicas previstas por normas regulamentadoras e a aplicação deverá seguir as recomendações dos fabricantes. As correções e substituições deverão ser prontamente refeitas às expensas da **CONTRATADA**.

5.1.10 Havendo necessidade de execução de serviços e substituição de materiais não descritos, a **CONTRATADA** deverá apresentar, previamente, orçamento detalhado, discriminando individualmente o preço de cada material separadamente do preço dos serviços. O valor máximo do preço unitário referente aos materiais a ser pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será o valor pago pela **CONTRATADA** ao fornecedor



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

acrescido do valor do BDI (Benefício e Despesas Indiretas) apresentado na proposta da **CONTRATADA**.

5.1.11 O orçamento detalhado mencionado no subitem anterior deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: data; quantidade de materiais, quantidade de serviços; descrição; valor unitário dos materiais, valor unitário dos serviços; valor total; prazo de validade (nunca inferior a 30 (trinta) dias); prazo de execução e garantia e a que unidade se destina.

5.1.12 Após a aprovação do orçamento e emissão da Autorização Formal pela **CONTRATANTE**, o serviço deverá ser iniciado pela **CONTRATADA**, nos termos do orçamento aprovado, ficando esta responsável pela completa execução da operação até o pleno funcionamento com qualidade e garantia.

5.1.13 Em caso de acidentes, a **CONTRATANTE** comunicará diretamente à **CONTRATADA**, que deverá adotar todas as providências necessárias para a solução dos problemas.

5.1.14 Todos os gastos com combustíveis, lubrificantes e demais consumíveis são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** e deverão estar inclusos nos preços ofertados.

5.1.15 A **CONTRATADA** dará garantia de 6 (seis) meses, contra os mesmos defeitos surgidos após as intervenções, contados partir da data de conclusão da Ordem de Serviço e atesto do responsável pela unidade atendida.

5.1.16 Na ocorrência de repetidas manutenções, no mesmo item em determinado local, a **FISCALIZAÇÃO** poderá convocar a **CONTRATADA** para prestar esclarecimentos, formalizando relatório técnico a respeito e solicitar novo reparo sem ônus para a **CONTRATANTE**.

5.1.17 A **fiscalização** e o acompanhamento dos serviços por parte da **CONTRATANTE** não excluem e não reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, na execução do contrato, bem como pela sua perfeição e segurança, nos termos da legislação civil, profissional e penal aplicáveis à espécie.

5.1.18 As manutenções prediais deverão ser realizadas de segunda-feira a sexta-feira no período das 8:00h às 17:00h, nos locais indicados, exceto aquelas que impeçam ou dificultem a operação da unidade, as quais deverão ser realizadas em outro horário de melhor conveniência para a **CONTRATANTE**, após acordo prévio com a chefia local e ciência à **FISCALIZAÇÃO**. As ordens de serviço emergenciais deverão ser encaminhadas para a **CONTRATADA** até às 18:00h nos dias úteis e até às



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

12:00h nos sábados sem custo adicional para a **CONTRATANTE**.

5.1.19 As Ordens de Serviço, deverão ser preenchidas e assinadas pelo técnico da **CONTRATADA** e devidamente atestadas pelos empregados da **CONTRATANTE**, mediante assinatura e carimbo ou nome e matrícula em letra de forma legível.

5.1.20 Todos os dados constantes das Ordens de Serviço deverão ser armazenados em bancos de dados ou planilhas da **CONTRATADA**, para envio semanal à **CONTRATANTE**.

5.1.21 O atesto das faturas/notas fiscais somente será realizado pela **FISCALIZAÇÃO** após análise e aprovação do relatório descrito anteriormente.

5.1.22 Será de responsabilidade da **CONTRATADA** dimensionar a equipe para atendimento, dentro do prazo contratual, das Ordens de Serviço repassadas.

5.1.23 A **CONTRATADA** fica responsabilizada pela mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos trabalhos de forma tal a se efetivar a entrega final da obra devidamente limpa e desobstruída de todo e qualquer material excedente ou estranho à mesma.

5.1.24 A **CONTRATANTE** se compromete a permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA**, e/ou preposto(s) dessa, o acesso aos imóveis e instalações inerentes aos serviços emergenciais, para execução das manutenções de acordo com a abertura do chamado.

5.1.25 A **FISCALIZAÇÃO** deverá ser comunicada imediatamente quando da constatação de empecilhos ou anomalias detectadas que impeçam o transcorrer satisfatório dos serviços. Os serviços de manutenção deverão ser executados em sua totalidade de acordo com o relacionado na Proposta Técnica aprovada pela **CONTRATANTE**, com qualidade e segurança, e realizados por equipe devidamente dimensionada e tecnicamente qualificada para efetuar plenamente as ações necessárias à reabilitação dos elementos danificados do imóvel.

5.1.26 A equipe da **CONTRATADA** deverá estar tecnicamente qualificada e capacitada à realização das atividades, prezando pela integridade da edificação e de seus funcionários, bem como pela correta realização das atividades, de acordo com as normas e legislações, e prescrições da presente especificação técnica.

5.1.27 Para supervisionar os profissionais que irão integrar a equipe técnica descrita no item 4.1.28, a **CONTRATADA** deverá possuir um Supervisor



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

Técnico que deverá se enquadrar e comprovar no mínimo os seguintes perfis profissionais:

a) Curso superior em Engenharia Civil ou Arquitetura, comprovado através de registro no Conselho: CREA ou CAU;

5.1.28 A **CONTRATADA** será responsável por todos e quaisquer danos causados a terceiros ou às instalações quando da execução dos serviços.

5.1.29 A **CONTRATADA** deverá ressarcir através da substituição ou reinstalação, todos os itens danificados em decorrência de comprovada negligência, imprudência ou imperícia técnica de seus empregados, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, decorrentes de intervenções efetuadas no decorrer dos serviços.

5.1.30 A **CONTRATADA** deverá prover os equipamentos necessários para o acesso ao local de intervenção, tais como escadas, andaimes ou outros que se fizerem necessários, ferramental, instrumentos e equipamentos devidamente aferidos e calibrados, adequados ao trabalho e em perfeitas condições de uso.

5.1.31 Os funcionários da **CONTRATADA** deverão usar uniforme e crachá de identificação durante os serviços além de EPI's e EPC's próprios para as atividades de acordo com a legislação vigente.

5.1.32 Todos os materiais que porventura demandem maior tempo para instalação, fornecimento ou adoção, deverão ser providenciados pela empresa **CONTRATADA**, em tempo hábil, visando não acarretar descontinuidade à evolução dos serviços, em qualquer de suas etapas.

5.1.33 Quando houver razões ponderáveis e relevantes para a substituição de determinado material especificado por outro, a **CONTRATADA** deverá apresentar por escrito, com antecedência de 02 (dois) dias, a respectiva proposta de substituição, instruindo-a com os motivos determinantes da solicitação. A substituição somente será efetivada se aprovada pela **FISCALIZAÇÃO**, se não implicar em ônus adicionais e se a mesma resultar em melhoria técnica ou equivalência comprovada, a critério da **fiscalização** do MPE-PI.

5.1.34 A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas nas Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços específicos para cada instalação, bem como o atendimento às leis municipais, estaduais, federais, INMETRO, Concessionárias Públicas, Corpo de Bombeiros e CREA/PI ou, na ausência dessas, às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

5.1.35 Os serviços citados nesta especificação técnica deverão ser executados de maneira a não interromper os serviços da unidade. Intervenções que venham a atrapalhar as atividades dos Membros e Servidores do MPE-PI poderão ser feitos em outros horários, mediante prévio acerto com a chefia da unidade e ciência à **FISCALIZAÇÃO**.

5.1.36 A **CONTRATANTE**, a seu critério, se reserva o direito de contratar, no mesmo local e com outras Empresas, a execução de serviços distintos daqueles previstos neste Termo de Referência.

5.1.37 A **CONTRATANTE** poderá exigir a qualquer tempo, sem custo adicional, a apresentação de relatórios ou testes que comprovem ao atendimento dos materiais e serviços às exigências previstas nas normas da ABNT ou órgãos públicos.

5.1.38 As intervenções deverão seguir as autorizações por parte da **FISCALIZAÇÃO**, gerar relatórios das atividades realizadas, acompanhados de registros fotográficos digitais, representando o estado aparente anterior e posterior às intervenções, sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**.

## **6. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

6.1 Os serviços deverão ser prestados nos endereços listados no APÊNDICE 3 do Termo de Referência (Anexo 1).

## **7. PAGAMENTO:**

**7.1.** O pagamento será efetuado pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças do MP-PI, em moeda corrente nacional, após a total execução dos serviços e depois da apresentação pela contratada, de um relatório com os serviços executados e peças fornecidas. O pagamento será até o 10º dia após a apresentação da nota fiscal de serviço discriminando os serviços e devidamente atestada pelo setor competente.

**7.2.** O pagamento após a medição será efetuado mediante a apresentação de:

- a) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias;
- c) Do comprovante de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais;
- d) Comprovante de regularidade dos débitos trabalhistas;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

e) Comprovante de quitação dos encargos trabalhistas e tributários decorrentes da execução dos serviços contratados;

f) Entregar comprovantes da matrícula CEI, GFIP, pagamento do FGTS, relação dos trabalhadores com comprovante de pagamento dos débitos trabalhistas, ART em nome da contratada;

**7.3** Em caso de irregularidade fiscal, a Contratante notificará a contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa da Adjudicatária aceita pela Contratante. Findo este prazo sem que haja a regularização fiscal por parte da Adjudicatária ou a apresentação de defesa aceita pela Contratante, estará a Adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste edital.

**7.4** Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**7.5.** Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

**7.6** O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

**7.7** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

**7.8** O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

**7.9** A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no Edital.

**7.10** Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, será feita a retenção de tributos na forma da referida Lei Complementar, ou outra que vier a sucedê-la.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** A contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciado no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

**8.1.1** Cometer fraude fiscal;

**8.1.2** Apresentar documento falso;

**8.1.3** Fizer declaração falsa;

**8.1.4** Comportar-se de modo inidôneo;

**8.1.5** Não retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato, em até cinco dias úteis da emissão do mesmo;

**8.1.6** Deixar de entregar a documentação exigida;

**8.1.7** Não mantiver a proposta.

**8.2.** Para os fins da subcondição 8.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

**8.3** Além das sanções previstas no item 13.1, a licitante também estará passível, caso descumpra alguma das condições acertadas, de sofrer as seguintes:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução, total ou parcial, do objeto, bem como do atraso injustificado na execução do objeto deste projeto básico serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a realização dos serviços, que não seja comprovadamente motivado pela Contratada, ela ficará sujeita à multa equivalente a 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do objeto, sem prejuízo do cumprimento da obrigação principal.

b.2) Após 30 (trinta) dias de atraso na execução do objeto, a contratante poderá considerar a inexecução total do objeto, sujeitando o prestador a aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho. Neste



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

caso, a Administração poderá cobrar valor excedente a este percentual se os prejuízos sofridos superarem o montante da multa aplicada, com supedâneo no artigo 416 do CC/02.

b.3) Será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da nota de empenho, por dia, até o limite de 10% (dez por cento) do objeto, em caso de descumprimento de outras obrigações previstas na Ordem de Serviços.

**8.4** O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

**8.5.** As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

**8.6.** Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, do item 13.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**8.7.** No caso das penalidades previstas no item 8.1, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

**8.8.** No caso de atraso na entrega ou inexecução por mais de 90 dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízos legais;

**8.9** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1 A contratada obrigar-se-á ao seguinte:**

9.1.1 Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os itens ofertados;

9.1.2 Providenciar a anotação, o registro, licenças, a aprovação e o cumprimento de outras exigências junto aos órgãos competentes (órgãos federais, estaduais e municipais) com relação à execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

9.1.3 Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a execução dos serviços e/ou substituição/ligação de itens,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

- 9.1.4 Manter firme sua proposta durante o seu prazo de validade;
- 9.1.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 50% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 9.1.6 Obedecer às especificações do serviço, constantes deste Projeto Básico, da proposta apresentada, observando, para o cumprimento dos prazos de entrega de projeto, de materiais, de montagem, testes, ajustes, entrega final.
- 9.1.7 Assumir despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, segurança e suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora dos locais de execução dos serviços.
- 9.1.8 Cumprir a legislação e normas relativas à segurança e medicina do trabalho, especialmente as prescrições do Ministério do Trabalho, e diligenciar para que seus empregados e os seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual, Barreiras de isolamentos de Riscos de acidentes do trabalho, Faixas de isolamento de área de riscos, capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido. A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, quando tais empregados não estiverem protegidos. O ônus de paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais.
- 9.1.9 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente;
- 9.1.10 Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no projeto básico que serão confirmadas pela CONTRATANTE;
- 9.1.11 Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo servidor/equipe responsável pela fiscalização e/ou recebimento dos serviços;
- 9.1.12 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;
- 9.1.13 Comunicar imediatamente à fiscalização do Contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que atente contra o adequado cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

- 9.1.14 Identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.
- 9.1.15 Fornecer os equipamentos, materiais, mão-de-obra e tudo o mais que a execução do serviço exigir;
- 9.1.16 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais até as dependências da CONTRATANTE, como também pelas despesas inerentes a este;
- 9.1.17 Manter o pessoal responsável pela execução dos serviços, provenientes da manutenção ou montagem, sempre portando o crachá com logomarca da contratada, data de validade, nome, função, número do documento de identidade e foto. Deverão ainda estar sempre trajando uniforme limpo e com bom aspecto, sendo vedado o uso de uniformes rasgados, desbotados e manchados de óleo;
- 9.1.18 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- 9.1.19 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 9.1.20 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta Contratação;
- 9.1.21 A inadimplência da CONTRATADA, com referência às obrigações sociais, comerciais e fiscais não transfere à Administração da CONTRATANTE aos encargos estabelecidos nesta cláusula, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
- 9.1.22 Não haverá vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA com a CONTRATANTE;

**9.2 - O MP-PI obrigar-se-á a:**

- 9.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; realizar as vistorias técnicas e medições;
- 9.2.2. Atestar as notas fiscais/faturas referentes aos serviços prestados;
- 9.2.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada;
- 9.2.4. Emitir nota de empenho destinada a suportar a despesa decorrente do contrato e encaminhá-la à Contratada;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

9.2.5. Proporcionar todas as facilidades possíveis para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das condições estabelecidas neste Contrato;

9.2.6. Aplicar à Contratada, quando for o caso, as penalidades previstas no contrato ou na lei.

## **10. FISCALIZAÇÃO:**

10.1 Será exigida de acordo com as condições contidas no Contrato.

## **11. FISCAL DO CONTRATO:**

11.1 O fiscal de contrato que acompanhará a execução do contrato será realizada através de nomeação por portaria.

## **12. METODOLOGIA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS:**

12.1 Os preços considerados levaram como base as tabelas oficiais SINAPI e SEINFRA.

## **13. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

13.1 Os serviços de desmontagem, demolições, regularizações, com ruídos e todos aqueles que afetem a rotina dos serviços do MP-PI deverão ser executados em horários diferentes do horário de funcionamento do MP-PI, salvo se autorizados pela fiscalização do contrato;

13.2 O Projeto Básico/Termo de Referência fornecido pela contratante deverá ser utilizado para a consulta dos serviços a serem executados e levantamento quantitativo;

13.3 Eventuais dúvidas, omissões ou discrepâncias constatadas pela proponente, deverão ser comunicadas por escrito ao MP-PI(responsável pelo procedimento de contratação), de forma a serem sanadas aquelas que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

13.4 Constatado erro ou vício de execução dos trabalhos apontados pela Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do MP-PI deverá ser, de pronto, sanado pela empresa responsável pela obra.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

**APÊNDICE 1**

**DESCRIÇÃO DAS LOCALIDADES DOS LOTES**

LOTES	Município	Destinação	SITUAÇÃO	ENDEREÇO
I	Teresina	Sede da PGJ	Próprio	Rua Alvaro Mendes, 2294, Centro
		Anexo à sede da PGJ- Setores administrativos	Próprio	Rua Alvaro Mendes, 2315, Centro
		Sede das Promotorias de Justiça de Teresina	Locado	Rua 19 de novembro, nº159, Centro
		Sede dos Centros de Apoio Operacional	Locado	Rua Elizeu Martins, nº2446, Centro
		Sede das Procuradorias de Justiça	Locado	Rua Joca Vieira, 1449, Jockey
		Sede da Corregedoria Geral do Ministério Público	Locado	Rua Alvaro Mendes, nº2280
		GAECO	Locado	Avenida Senador Area Leão, nº2236, Jockey
		Sede do NUPEVID	Locado	Rua Coelho Rodrigues, nº2408, Centro
II	Piripiri	Sede das Promotorias de Justiça	Próprio	Rua Antônio Alves, nº575
	Barras	Sede das Promotorias de Justiça	Próprio	Avenida 10 de novembro, nº299
	União	Sede das Promotorias de Justiça	Próprio	Rua Anfrísio Lobão, S/N
	Alto Longá	Sede das Promotorias de Justiça	Próprio	Rua Benedito Brito, nº181, Centro
	Batalha	Sede da Promotoria de Justiça	Locado	Avenida Cel. Messias Melo, 214
	Parnaíba	Sede das Promotorias de Justiça	Locado	Rua Riachuelo, nº646, Centro
	Esperantina	Sede das Promotorias de Justiça	Locado	Rua Diogenes Rebelo, nº338
	Campo Maior	Sede das Promotorias de Justiça	Locado	Rua Coronel Eulálio Filho, nº722
III	Pedro II	Sede das Promotorias de Justiça	Locado	Rua Raimundo José Leite, nº200, Centro
	Floriano	Sede das Promotorias de Justiça	Locado	Rua Elias Oka, nº481
	Oeiras	Sede das Promotorias de Justiça	Próprio	Rua Benedito Martins, nº389
	Picos	Sede das Promotorias de Justiça	Locado	Avenida Getúlio Vargas, nº180
	Regeneração	Sede das Promotorias de Justiça	Locado	Avenida Osório Batista, nº435
IV	Valença	Sede das Promotorias de Justiça	Locado	
	Corrente	Sede das Promotorias de Justiça	Próprio	Rua 01 com Avenida Nossa Senhora da Conceição, bairro Nova Corrente
	Uruçuí	Sede das Promotorias de Justiça	Locado	Rua Erotides, nº656



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

**APÊNDICE 2**

**PLANILHAS DE SERVIÇOS**

**LOTE I - TERESINA**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EDIFÍCIOS SEDE**

<b>ITEM</b>	<b>SINAPI/ SEINFRA</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>P. UNIT</b>	<b>P.PARCIAL</b>	<b>TOTAL</b>
<b>A</b>		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>R\$ 17.252,03</b>
1.1	72223	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPA COM RETIRADA DE ENTARUGAMENTO	m <sup>2</sup>	300,00	11,99	3.597,00	
1.2	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m <sup>2</sup>	5,50	12,05	66,28	
1.3	72144	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	m <sup>2</sup>	25,20	59,50	1.499,40	
1.4	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m <sup>2</sup>	50,00	7,33	366,50	
1.5	72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	m <sup>2</sup>	16,80	7,49	125,83	
1.6	85376	DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍLICO	m <sup>2</sup>	30,00	4,07	122,10	
1.7	C4633	REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO	m <sup>2</sup>	6,00	89,13	534,78	
1.8	72228	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	m <sup>2</sup>	50,00	13,52	676,00	
1.9	73899/002	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/ REAPROVEITAMENTO	m <sup>3</sup>	15,00	67,84	1.017,60	
1.10	C4637	RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA	und	20,00	92,87	1.857,40	
1.11	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	und	4,00	13,60	54,40	
1.12	C4641	SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - SIA 15X15CM	und	2,00	14,32	28,64	
1.13	85372	DEMOLIÇÃO DE GESSO	m <sup>2</sup>	40,00	1,80	72,00	
1.14	73802	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTOS DE PAREDES	m <sup>2</sup>	20,00	6,02	120,40	
1.15	73616	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m <sup>3</sup>	8,00	176,39	1.411,12	
1.16	73896/1	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS E LADRILHOS	m <sup>2</sup>	20,00	39,34	786,80	
1.17	85371	REMOCAO DE PISO EM CARPETE	m <sup>2</sup>	100,00	2,23	223,00	
1.18	74209/001	PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	18,00	260,71	4.692,78	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

<b>B</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>R\$ 693,75</b>
2.1	73481	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO ATÉ 2M	m <sup>3</sup>	5,00	30,73	153,65	
2.2	94342	ATERRO APOILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM	m <sup>3</sup>	5,00	72,42	362,10	
2.3	72883	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (6km)	kmxm <sup>3</sup>	100,00	0,84	84,00	
2.4	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	100,00	0,94	94,00	
<b>C</b>		<b>INFRA ESTRUTURA</b>					<b>R\$ 1.988,40</b>
3.1	73929/003	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ACRÍLICA E SELADOR	m <sup>2</sup>	30,00	41,26	1.237,80	
3.2	73968/001	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	20,00	37,53	750,60	
<b>D</b>		<b>ESTRUTURA E VEDAÇÃO</b>					<b>R\$ 8.443,60</b>
4.1	C0073	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA)	m <sup>2</sup>	80,00	37,58	3.006,40	
4.3	92762	ARMAÇÃO DE AÇO PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO - PERDA 10% - FORNECIMENTO/CORTE/DOBRA/COLOCAÇÃO - 10MM	kg	60,00	6,50	390,00	
4.4	C0843	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPa	m <sup>3</sup>	5,00	331,80	1.659,00	
4.5	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA PARA FORRO	M <sup>2</sup>	20,00	80,10	1.602,00	
4.6	92265	FORMAS PARA CONCRETO	m <sup>2</sup>	30,00	59,54	1.786,20	
<b>E</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 10.042,20</b>
5.1	84679	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	50,00	14,10	705,00	
5.2	92543	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NÃO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS	m <sup>2</sup>	50,00	22,85	1.142,50	
5.3	92541	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NÃO APARELHADA, PARA TELHAS CERÂMICAS	m <sup>2</sup>	50,00	82,41	4.120,50	
5.4	94213	TELHAMENTO EM TELHA METÁLICA ONDULADA	m <sup>2</sup>	50,00	33,22	1.661,00	
5.5	72101	REVISÃO GERAL DE TELHADOS	m <sup>2</sup>	50,00	4,98	249,00	
5.6	94201	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m <sup>2</sup>	50,00	22,70	1.135,00	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

5.7	94228	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24	m	20,00	39,01	780,20	
5.8	72101	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHA CERÂMICA	m <sup>2</sup>	50,00	4,98	249,00	
<b>F</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 31.831,09</b>
6.1	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	537,20	1.074,40	
6.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	10,00	510,89	5.108,90	
6.3	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00	461,14	1.844,56	
6.4	90826	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00	23,39	93,56	
6.5	90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	10,00	25,58	255,80	
6.6	90829	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	26,71	53,42	
6.7	73933/002	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	m <sup>2</sup>	5,04	400,49	2.018,47	
6.8	74062/002	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	m <sup>2</sup>	11,00	499,98	5.499,78	
6.9	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	4,20	827,12	3.473,91	
6.10	84957	VIDRO COMUM 5MM	m <sup>2</sup>	11,00	136,84	1.505,24	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

6.11	84886	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	und	5,00	896,71	4.483,55	
6.12	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	m <sup>2</sup>	6,00	345,36	2.072,16	
6.13	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	und	2,00	1.960,22	3.920,44	
6.14	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	m <sup>2</sup>	10,00	42,69	426,90	
<b>G</b>		<b>PISOS E REVESTIMENTOS</b>					<b>R\$ 60.013,20</b>
7.1	87873	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMABILIZANTE	m <sup>2</sup>	160,00	3,54	566,40	
7.2	87530	REBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) (CIMENTO, CAL E AREIA) ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL 1:2:8	m <sup>2</sup>	160,00	21,83	3.492,80	
7.3	73907/006	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	m <sup>2</sup>	100,00	17,81	1.781,00	
7.4	73907/003	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	m <sup>2</sup>	100,00	27,06	2.706,00	
7.5	87249	PISO CERÂMICO DE 45X45CM PER-4/5	m <sup>2</sup>	100,00	51,09	5.109,00	
	84179	CARPETE NYLON ESPESSURA 6MM, COLOCADO SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m <sup>2</sup>	100,00	133,25	13.325,00	
7.6	87259	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM	m <sup>2</sup>	300,00	110,11	33.033,00	
<b>H</b>		<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 33.866,10</b>
8.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	100,00	7,96	796,00	
	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	100,00	15,02	1.502,00	
8.2	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAOS	m <sup>2</sup>	100,00	1,47	147,00	
8.3	88423	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m <sup>2</sup>	400,00	13,55	5.420,00	
8.4	88489	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRÊS DEMAOS	m <sup>2</sup>	1.500,00	9,39	14.085,00	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

8.5	88487	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	1.500,00	7,49	11.235,00	
8.6	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	40,00	11,62	464,80	
8.7	79500/002	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO - 3 DEMÃOS	m <sup>2</sup>	15,00	14,42	216,30	
<b>I</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS / LOUÇAS E FERRAGENS</b>					<b>R\$ 13.758,44</b>
'9.1	91785	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST	m	40,00	25,17	1.006,80	
'9.2	91786	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	40,00	15,93	637,20	
'9.3	91787	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 40MM INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	20,00	17,06	341,20	
'9.4	91788	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	40,00	22,97	918,80	
'9.5	91789	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/ÁGUA FRIA PREDIAL DN 60MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST.	m	20,00	23,99	479,80	
'9.6	89353	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	23,59	47,18	
'9.7	73797	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO REF 1502-B - FORNEC. E INST.	und	2,00	91,04	182,08	
'9.8	C4000	TORNEIRA DE LATÃO CROMADA DE 1/2" - C-23, PARA JARDIM. FORNECIDA E INSTALADA	und	2,00	50,44	100,88	
'9.9	86909	TORNEIRA CROMADA DE 1/2" DE BANCADA PARA LAVATORIO, FORNECIDA E INSTALADA	Und	8,00	72,43	579,44	
'9.10	86888	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL AS SENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO	und	4,00	290,51	1.162,04	
'9.11	C0350	BACIA SANITÁRI DE LOUÇA COM ALTURA ESPECIAL PARA DEFICIENTE, BRANCA, COMERCIAL, COM ASSENTO SANITÁRIO PLASTICO MACIO	und	2,00	195,08	390,16	
'9.12	C0986	LAVATORIO LOUCA BRANCA DE EMBUTIR (CUBA) MED LUXO 32,5X49CM S/LADRÃO C/ FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603	und	4,00	244,73	978,92	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

		RABICHO EM PVC FORNECIMENTO					
'9.13	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	und	4,00	105,37	421,48	
'9.14	C1619	LAVATORIO MÉDIO, EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO, FORNECIDO E INSTALADO	und	4,00	294,96	1.179,84	
'9.15	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO	und	2,00	10,00	20,00	
'9.16	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	und	2,00	87,71	175,42	
'9.17	40729	VÁLVULA DE DESCARGA DE 1.1.2", CORPO METÁLICO, ACABAMENTO MEÁLICO, COM TUBO DE DESPEJO TIPO V.D.E DE PVC COM JOELHO DE 40MM-90º- FORNECIDA E INSTALADA	und	4,00	198,77	795,08	
'9.18	89711	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO E ÁGUA PUVIL PREDIAL DN 40MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	30,00	11,38	341,40	
'9.19	89712	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 50MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	50,00	16,86	843,00	
'9.20	89714	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	50,00	32,33	1.616,50	
'9.21	89707	CAIXA SIFONADA 100X100X50mm COM GRELHA - PADRÃO POPULA	und	6,00	20,30	121,80	
'9.22	74166/001	CAIXA INSPECAO CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 60CM H=60CM - FORNEC. E INST.	und	4,00	188,86	755,44	
'9.23	74051/001	CAIXA GORDURA SIMPLES CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 60CM - FORNEC. E INST.	und	2,00	192,64	385,28	
'9.24	C3068	DRENO EM TUBO DE PVC ATÉ 75mm	und	10,00	27,87	278,70	
<b>J</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE LÓGICA</b>					<b>R\$ 61.154,73</b>
'10.1	73768/010	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	300,00	1,15	345,00	
'10.2	73689	CABO TELEFONICO CCI-50 20 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	100,00	11,16	1.116,00	
'10.3	C0543	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MPBPS)	m	300,00	7,88	2.364,00	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

'10.4	C0628	CAIXA DE PASSAGEM N 2 PADRAO TELEBRAS DIM 40 X 40 X 12CM EM CHAPA DE ACO GALV FORN E INST	und	4,00	49,01	196,04	
'10.5	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	20,00	16,86	337,20	
'10.6	83370	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, TELEBRAS, FORNEC E INSTAL	und	2,00	162,51	325,02	
'10.7	C0390	BLOCO TELEFÔNICO DE LIGAÇÃO INTERNA BLI - 10	und	8,00	9,78	78,24	
'10.8	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 4,0mm2 - 750V	m	400,00	3,43	1.372,00	
'10.9	91926	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 2,50mm2-750V	m	1.200,00	2,46	2.952,00	
'10.10	91924	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 1,50mm2-750V	m	400,00	1,84	736,00	
'10.11	74131/001	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO	un	1,00	44,50	44,50	
'10.12	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	335,44	335,44	
'10.13	74130/004	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10 A 50 A, FORNECIDO E INSTALADO	un	8,00	71,91	575,28	
'10.14	74130/01	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10 A 30A, FORNCIDO E INSTALADO	UN	12,00	10,96	131,52	
'10.15	91871	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4", ANTICHAMA- FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEXÕES	m	400,00	6,60	2.640,00	
'10.16	91872	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 1" - ANTICHAMA, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEXÕES	m	90,00	8,32	748,80	
'10.17	91873	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 1 1/2"- ANTICHAMA, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEXÕES	m	40,00	10,04	401,60	
'10.18	92001	TOMADA EMBUTIR 2P + T 20A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA - FORN. E INSTALADA	und	100,00	19,06	1.906,00	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

'10.19	92000	TOMADA EMBUTIR 2P + T 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA- FORNECIDA E INSTALADA	und	50,00	16,38	819,00	
'10.20	91953	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA FORN E INST	und	50,00	17,24	862,00	
'10.21	83869	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	und	100,00	7,10	710,00	
'10.22	91959	INTERRUPTOR SIMPLES D 2 TEMPOS DE EMBUTIR - 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA - FORNECIDA E INSTALADA.	und	12,00	27,46	329,52	
'10.23	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00	102,30	5.115,00	
'10.24	83331	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	30,00	42,23	1.266,90	
'10.25	C4109	LUMINÁRIA DE APLICAR EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPÓXI BRANCO COM REFLETOR PARABÓLICO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	und	40,00	145,53	5.821,20	
'10.26	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	und	10,00	49,01	490,10	
'10.27	C1951	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	und	30,00	133,10	3.993,00	
'10.28	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	und	30,00	117,17	3.515,10	
'10.29	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	und	30,00	89,73	2.691,90	
'10.30	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	und	30,00	117,92	3.537,60	
'10.31	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	und	30,00	109,23	3.276,90	
'10.32	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	und	15,00	40,41	606,15	
'10.33	C1477	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	und	4,00	220,93	883,72	
'10.34	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	und	15,00	165,90	2.488,50	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

'10.35	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	15,00	171,10	2.566,50	
'10.36	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	und	30,00	28,91	867,30	
'10.37	c4628	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	und	50,00	14,97	748,50	
'10.38	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA PARA 3HORAS DE AUTONOMIA, AUTO-CARREGÁVEL EM 220V, COM 02 LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 9W- RESISTENTE À IMPACTO - FORNECIDA E INSTALADA	und	15,00	264,08	3.961,20	
<b>K</b>		<b>DIVERSOS</b>					<b>R\$ 42.838,00</b>
11.1	C4069	BANCADA EM GRANITO (OUTRAS CORES)	m <sup>2</sup>	6,00	271,41	1.628,46	
11.2	9537	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	200,00	1,86	372,00	
11.3	C4496	DIVISORIAS DE GESSO ACARTONADO E=70MM, S/ REVESTIMENTO-FORNECIMENTO E MONTAGEM	m <sup>2</sup>	180,00	86,65	15.597,00	
11.4	74072/001	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 3/4" COM BRACADEIRA	m	30,00	56,15	1.684,50	
11.5	84191	PISO EM GRANILITE INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO	m <sup>2</sup>	20,00	94,51	1.890,20	
11.6	73986/001	FORRO EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE GESSO LISO 60X60CM INCLUSO FIXAÇÃO COM ARAME	M <sup>2</sup>	100,00	28,46	2.846,00	
11.7	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S 1/ 1/4"	m	3,20	196,13	627,62	
11.8	84190	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRACO 1:025:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	m <sup>2</sup>	12,00	302,83	3.633,96	
11.9	73892/001	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, COM USO DE SEIXO ROLADO, PREPARO MECÂNICO, E ESPESSURA DE 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO	m <sup>2</sup>	30,00	38,48	1.154,40	
11.10	C4671	PORTA SABONETE LÍQUIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	10,00	30,03	300,30	
11.11	C1995	PORTA PAPEL DE LOUÇA BRANCA	und	10,00	58,58	585,80	
11.12	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	und	10,00	26,53	265,30	
11.13	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL	und	10,00	37,93	379,30	
11.14	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	und	10,00	30,03	300,30	
11.15	C2272	SIFÃO DE PVC	und	20,00	18,51	370,20	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

11.16	C0586	CADEADO MÉDIO	und	5,00	15,60	78,00	
11.17	C2215	REVESTIMENTO EM FÓRMICA PARA ESQUADRIAS OU MÓVEIS	m <sup>2</sup>	30,00	42,95	1.288,50	
11.18	85005	ESPELHO CRISTAL, ESP 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m <sup>2</sup>	10,00	310,09	3.100,90	
11.19	C2243	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMINIO	m	50,00	16,23	811,50	
11.20	84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m	5,00	48,92	244,60	
11.21	84887	MAÇANETA TIPO ALAVANCA - PADRÃO MÉDIO	und	30,00	44,17	1.325,10	
11.22	74047/003	DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3X3", COM ANEIS	und	40,00	27,05	1.082,00	
11.26	73932/001	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	m <sup>2</sup>	8,60	206,17	1.773,06	
11.27	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	100,00	14,99	1.499,00	
<b>TOTAL</b>							<b>281.881,54</b>
<b>TOTAL COM BDI 25%</b>							<b>352.351,92</b>

**LOTE I - TERESINA**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EDIFÍCIOS LOCADOS**

ITEM	SINAPI/ SEINFRA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	P.UNIT	P.PARCIAL	TOTAL
<b>A</b>		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>R\$ 14.173,89</b>
1.1	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m <sup>2</sup>	5,50	12,05	66,28	
1.2	72144	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	m <sup>2</sup>	25,20	59,50	1.499,40	
1.3	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m <sup>2</sup>	50,00	7,33	366,50	
1.4	72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	m <sup>2</sup>	16,80	7,49	125,83	
1.5	C4633	REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO	m <sup>2</sup>	6,00	89,13	534,78	
1.6	72228	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE	m <sup>2</sup>	100,00	13,52	1.352,00	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

		VIDRO					
1.7	73899/002	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/ REAPROVEITAMENTO	m <sup>3</sup>	15,00	67,84	1.017,60	
1.8	C4637	RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA	und	20,00	92,87	1.857,40	
1.9	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	und	4,00	13,60	54,40	
1.10	85372	DEMOLIÇÃO DE GESSO	m <sup>2</sup>	60,00	1,80	108,00	
1.11	73802	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTOS DE PAREDES	m <sup>2</sup>	50,00	6,02	301,00	
1.12	73616	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m <sup>3</sup>	8,00	176,39	1.411,12	
1.13	73896/1	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS E LADRILHOS	m <sup>2</sup>	20,00	39,34	786,80	
1.14	74209/001	PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	18,00	260,71	4.692,78	
<b>B</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>R\$ 622,55</b>
2.1	73481	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO ATÉ 2M	m <sup>3</sup>	5,00	30,73	153,65	
2.2	94342	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM	m <sup>3</sup>	5,00	72,42	362,10	
2.3	72883	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO (6km)	kmxm <sup>3</sup>	60,00	0,84	50,40	
2.4	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	60,00	0,94	56,40	
<b>C</b>		<b>INFRA ESTRUTURA</b>					<b>R\$ 1.988,40</b>
3.1	73929/003	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ACRÍLICA E SELADOR	m <sup>2</sup>	30,00	41,26	1.237,80	
3.2	73968/001	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	20,00	37,53	750,60	
<b>D</b>		<b>ESTRUTURA E VEDAÇÃO</b>					<b>R\$ 8.443,60</b>
4.1	C0073	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA)	m <sup>2</sup>	80,00	37,58	3.006,40	
4.3	92762	ARMAÇÃO DE AÇO PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO - PERDA 10% - FORNECIMENTO/CORTE/DOBRA/COLOCAÇÃO - 10MM	kg	60,00	6,50	390,00	
4.4	C0843	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPa	m <sup>3</sup>	5,00	331,80	1.659,00	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

4.5	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA PARA FORRO	M <sup>2</sup>	20,00	80,10	1.602,00	
4.6	92265	FORMAS PARA CONCRETO	m <sup>2</sup>	30,00	59,54	1.786,20	
<b>E</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 21.221,50</b>
5.1	84679	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	100,00	14,10	1.410,00	
5.2	92543	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS	m <sup>2</sup>	100,00	22,85	2.285,00	
5.3	92541	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERÂMICAS	m <sup>2</sup>	100,00	82,41	8.241,00	
5.4	94213	TELHAMENTO EM TELHA METÁLICA ONDULADA	m <sup>2</sup>	100,00	33,22	3.322,00	
5.5	72101	REVISÃO GERAL DE TELHADOS	m <sup>2</sup>	100,00	4,98	498,00	
5.6	94201	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m <sup>2</sup>	100,00	22,70	2.270,00	
5.7	94228	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24	m	50,00	39,01	1.950,50	
5.8	72101	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHA CERÂMICA	m <sup>2</sup>	250,00	4,98	1.245,00	
<b>F</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 31.831,09</b>
6.1	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	537,20	1.074,40	
6.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	10,00	510,89	5.108,90	
6.3	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00	461,14	1.844,56	
6.4	90826	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00	23,39	93,56	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

6.5	90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	10,00	25,58	255,80	
6.6	90829	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	26,71	53,42	
6.7	73933/002	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	m <sup>2</sup>	5,04	400,49	2.018,47	
6.8	74062/002	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	m <sup>2</sup>	11,00	499,98	5.499,78	
6.9	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	4,20	827,12	3.473,91	
6.10	84957	VIDRO COMUM 5MM	m <sup>2</sup>	11,00	136,84	1.505,24	
6.11	84886	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	und	5,00	896,71	4.483,55	
6.12	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	m <sup>2</sup>	6,00	345,36	2.072,16	
6.13	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	und	2,00	1.960,22	3.920,44	
6.14	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	m <sup>2</sup>	10,00	42,69	426,90	
<b>G</b>		<b>PISOS E REVESTIMENTOS</b>					<b>R\$ 21.629,70</b>
7.1	87873	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMABILIZANTE	m <sup>2</sup>	160,00	3,54	566,40	
7.2	87530	REBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) (CIMENTO, CAL E AREIA) ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL 1:2:8	m <sup>2</sup>	160,00	21,83	3.492,80	
7.3	73907/006	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	m <sup>2</sup>	50,00	17,81	890,50	
7.4	73907/003	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	m <sup>2</sup>	50,00	27,06	1.353,00	
7.5	87249	PISO CERÂMICO DE 45X45CM PER-4/5	m <sup>2</sup>	300,00	51,09	15.327,00	
<b>H</b>		<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 84.899,90</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

8.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	990,00	7,96	7.880,40	
	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	990,00	15,02	14.869,80	
8.2	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAOS	m <sup>2</sup>	160,00	1,47	235,20	
8.3	88423	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m <sup>2</sup>	1.380,00	13,55	18.699,00	
8.4	88489	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRÊS DEMAOS	m <sup>2</sup>	3.300,00	9,39	30.987,00	
8.5	88487	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	1.380,00	7,49	10.336,20	
8.6	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	100,80	11,62	1.171,30	
8.7	79500/002	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO - 3 DEMÃOS	m <sup>2</sup>	50,00	14,42	721,00	
<b>I</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS / LOUÇAS E FERRAGENS</b>					<b>R\$ 13.758,44</b>
'9.1	91785	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST	m	40,00	25,17	1.006,80	
'9.2	91786	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	40,00	15,93	637,20	
'9.3	91787	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 40MM INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	20,00	17,06	341,20	
'9.4	91788	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	40,00	22,97	918,80	
'9.5	91789	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/ÁGUA FRIA PREDIAL DN 60MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST.	m	20,00	23,99	479,80	
'9.6	89353	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	23,59	47,18	
'9.7	73797	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO REF 1502-B - FORNEC. E INST.	und	2,00	91,04	182,08	
'9.8	C4000	TORNEIRA DE LATÃO CROMADA DE 1/2" - C-23, PARA JARDIM. FORNECIDA E INSTALADA	und	2,00	50,44	100,88	
'9.9	86909	TORNEIRA CROMADA DE 1/2" DE BANCADA PARA LAVATORIO, FORNECIDA E INSTALADA	Und	8,00	72,43	579,44	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

'9.10	86888	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO	und	4,00	290,51	1.162,04	
'9.11	C0350	BACIA SANITÁRI DE LOUÇA COM ALTURA ESPECIAL PARA DEFICIENTE, BRANCA, COMERCIAL, COM ASSENTO SANITÁRIO PLASTICO MACIO	und	2,00	195,08	390,16	
'9.12	C0986	LAVATORIO LOUCA BRANCA DE EMBUTIR (CUBA) MED LUXO 32,5X49CM S/LADRÃO C/ FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	und	4,00	244,73	978,92	
'9.13	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	und	4,00	105,37	421,48	
'9.14	C1619	LAVATORIO MÉDIO, EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO, FORNECIDO E INSTALADO	und	4,00	294,96	1.179,84	
'9.15	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO	und	2,00	10,00	20,00	
'9.16	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	und	2,00	87,71	175,42	
'9.17	40729	VÁLVULA DE DESCARGA DE 1.1.2", CORPO METÁLICO, ACABAMENTO MEÁLICO, COM TUBO DE DESPEJO TIPO V.D.E DE PVC COM JOELHO DE 40MM-90º- FORNECIDA E INSTALADA	und	4,00	198,77	795,08	
'9.18	89711	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO E ÁGUA PUVIL PREDIAL DN 40MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	30,00	11,38	341,40	
'9.19	89712	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 50MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	50,00	16,86	843,00	
'9.20	89714	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	50,00	32,33	1.616,50	
'9.21	89707	CAIXA SIFONADA 100X100X50mm COM GRELHA - PADRÃO POPULA	und	6,00	20,30	121,80	
'9.22	74166/001	CAIXA INSPECAO CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 60CM H=60CM - FORNEC. E INST.	und	4,00	188,86	755,44	
'9.23	74051/001	CAIXA GORDURA SIMPLES CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 60CM - FORNEC. E INST.	und	2,00	192,64	385,28	
'9.24	C3068	DRENO EM TUBO DE PVC ATÉ 75mm	und	10,00	27,87	278,70	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

J		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE LÓGICA					R\$ 61.154,73
'10.1	73768/010	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	300,00	1,15	345,00	
'10.2	73689	CABO TELEFONICO CCI-50 20 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	100,00	11,16	1.116,00	
'10.3	C0543	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MPBPS)	m	300,00	7,88	2.364,00	
'10.4	C0628	CAIXA DE PASSAGEM N 2 PADRAO TELEBRAS DIM 40 X 40 X 12CM EM CHAPA DE ACO GALV FORN E INST	und	4,00	49,01	196,04	
'10.5	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	20,00	16,86	337,20	
'10.6	83370	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, TELEBRAS, FORNEC E INSTAL	und	2,00	162,51	325,02	
'10.7	C0390	BLOCO TELEFÔNICO DE LIGAÇÃO INTERNA BLI - 10	und	8,00	9,78	78,24	
'10.8	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 4,0mm2 - 750V	m	400,00	3,43	1.372,00	
'10.9	91926	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 2,50mm2-750V	m	1.200,00	2,46	2.952,00	
'10.10	91924	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 1,50mm2-750V	m	400,00	1,84	736,00	
'10.11	74131/001	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO	un	1,00	44,50	44,50	
'10.12	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	335,44	335,44	
'10.13	74130/004	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10 A 50 A, FORNECIDO E INSTALADO	un	8,00	71,91	575,28	
'10.14	74130/01	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10 A 30A, FORNECIDO E INSTALADO	UN	12,00	10,96	131,52	
'10.15	91871	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4", ANTICHAMA- FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEXÕES	m	400,00	6,60	2.640,00	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

'10.16	91872	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 1"- ANTICHAMA, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEXÕES	m	90,00	8,32	748,80	
'10.17	91873	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 1 1/2"- ANTICHAMA, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEXÕES	m	40,00	10,04	401,60	
'10.18	92001	TOMADA EMBUTIR 2P + T 20A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA - FORN. E INSTALADA	und	100,00	19,06	1.906,00	
'10.19	92000	TOMADA EMBUTIR 2P + T 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA- FORNECIDA E INSTALADA	und	50,00	16,38	819,00	
'10.20	91953	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA FORN E INST	und	50,00	17,24	862,00	
'10.21	83869	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	und	100,00	7,10	710,00	
'10.22	91959	INTERRUPTOR SIMPLES D 2 TEMPOS DE EMBUTIR - 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA - FORNECIDA E INSTALADA.	und	12,00	27,46	329,52	
'10.23	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00	102,30	5.115,00	
'10.24	83331	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	30,00	42,23	1.266,90	
'10.25	C4109	LUMINÁRIA DE APLICAR EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPÓXI BRANCO COM REFLETOR PARABÓLICO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	und	40,00	145,53	5.821,20	
'10.26	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	und	10,00	49,01	490,10	
'10.27	C1951	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	und	30,00	133,10	3.993,00	
'10.28	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	und	30,00	117,17	3.515,10	
'10.29	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	und	30,00	89,73	2.691,90	
'10.30	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	und	30,00	117,92	3.537,60	
'10.31	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	und	30,00	109,23	3.276,90	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

'10.32	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	und	15,00	40,41	606,15	
'10.33	C1477	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	und	4,00	220,93	883,72	
'10.34	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	und	15,00	165,90	2.488,50	
'10.35	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	15,00	171,10	2.566,50	
'10.36	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	und	30,00	28,91	867,30	
'10.37	c4628	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	und	50,00	14,97	748,50	
'10.38	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA PARA 3HORAS DE AUTONOMIA, AUTO-CARREGÁVEL EM 220V, COM 02 LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 9W- RESISTENTE À IMPACTO - FORNECIDA E INSTALADA	und	15,00	264,08	3.961,20	
<b>K</b>		<b>DIVERSOS</b>					<b>R\$ 52.392,10</b>
11.1	C4069	BANCADA EM GRANITO (OUTRAS CORES)	m <sup>2</sup>	6,00	271,41	1.628,46	
11.2	9537	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	200,00	1,86	372,00	
11.3	C4496	DIVISORIAS DE GESSO ACARTONADO E=70MM, S/ REVESTIMENTO-FORNECIMENTO E MONTAGEM	m <sup>2</sup>	150,00	86,65	12.997,50	
11.4	74072/001	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 3/4" COM BRACADEIRA	m	30,00	56,15	1.684,50	
11.5	84191	PISO EM GRANILITE INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO	m <sup>2</sup>	20,00	94,51	1.890,20	
11.6	73986/001	FORRO EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE GESSO LISO 60X60CM INCLUSO FIXAÇÃO COM ARAME	M <sup>2</sup>	500,00	28,46	14.230,00	
11.7	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S 1/ 1/4"	m	3,20	196,13	627,62	
11.8	84190	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRACO 1:025:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	m <sup>2</sup>	12,00	302,83	3.633,96	
11.9	73892/001	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, COM USO DE SEIXO ROLADO, PREPARO MECÂNICO, E ESPESSURA DE 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO	m <sup>2</sup>	50,00	38,48	1.924,00	
11.10	C4671	PORTA SABONETE LÍQUIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	10,00	30,03	300,30	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

11.11	C1995	PORTA PAPEL DE LOUÇA BRANCA	und	10,00	58,58	585,80	
11.12	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	und	10,00	26,53	265,30	
11.13	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL	und	10,00	37,93	379,30	
11.14	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	und	10,00	30,03	300,30	
11.15	C2272	SIFÃO DE PVC	und	20,00	18,51	370,20	
11.16	C0586	CADEADO MÉDIO	und	5,00	15,60	78,00	
11.17	C2215	REVESTIMENTO EM FÓRMICA PARA ESQUADRIAS OU MÓVEIS	m <sup>2</sup>	30,00	42,95	1.288,50	
11.18	85005	ESPELHO CRISTAL, ESP 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m <sup>2</sup>	10,00	310,09	3.100,90	
11.19	C2243	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMINIO	m	50,00	16,23	811,50	
11.20	84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m	5,00	48,92	244,60	
11.21	84887	MAÇANETA TIPO ALAVANCA - PADRÃO MÉDIO	und	30,00	44,17	1.325,10	
11.22	74047/003	DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3X3", COM ANEIS	und	40,00	27,05	1.082,00	
11.26	73932/001	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	m <sup>2</sup>	8,60	206,17	1.773,06	
11.27	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	100,00	14,99	1.499,00	
<b>TOTAL</b>							<b>312.115,89</b>
<b>TOTAL COM BDI 25%</b>							<b>390.144,87</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I: R\$ 742.496,79 (setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).</b>							

**LOTE II - PIRIPIRI, BARRAS, UNIÃO, ALTO LONGÁ**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EDIFÍCIOS PRÓPRIOS**

ITEM	SINAPI/ SEINFRA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT	P.PARCIAL	TOTAL
A		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 7.096,60



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

1.1	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m <sup>2</sup>	5,50	12,05	66,28	
1.2	72144	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	m <sup>2</sup>	8,40	59,50	499,80	
1.3	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m <sup>2</sup>	50,00	7,33	366,50	
1.4	72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	m <sup>2</sup>	8,40	7,49	62,92	
1.5	C4633	REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO	m <sup>2</sup>	3,00	89,13	267,39	
1.6	72228	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	m <sup>2</sup>	20,00	13,52	270,40	
1.7	73899/002	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/ REAPROVEITAMENTO	m <sup>3</sup>	15,00	67,84	1.017,60	
1.8	C4637	RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA	und	10,00	92,87	928,70	
1.9	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	und	2,00	13,60	27,20	
1.10	C4641	SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO – SIA 15X15CM	und	2,00	14,32	28,64	
1.11	85372	DEMOLIÇÃO DE GESSO	m <sup>2</sup>	40,00	1,80	72,00	
1.12	73802	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTOS DE PAREDES	m <sup>2</sup>	20,00	6,02	120,40	
1.13	73616	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m <sup>3</sup>	8,00	176,39	1.411,12	
1.14	73896/1	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS E LADRILHOS	m <sup>2</sup>	10,00	39,34	393,40	
1.15	74209/001	PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	6,00	260,71	1.564,26	
<b>B</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>R\$ 551,35</b>
2.1	73481	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO ATÉ 2M	m <sup>3</sup>	5,00	30,73	153,65	
2.2	94342	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM	m <sup>3</sup>	5,00	72,42	362,10	
2.3	72883	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO (6km)	kmxm <sup>3</sup>	20,00	0,84	16,80	
2.4	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	20,00	0,94	18,80	
<b>C</b>		<b>INFRA ESTRUTURA</b>					<b>R\$ 1.237,80</b>
3.1	73929/003	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ACRÍLICA E SELADOR	m <sup>2</sup>	30,00	41,26	1.237,80	
<b>D</b>		<b>ESTRUTURA E VEDAÇÃO</b>					<b>R\$ 7.692,00</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

4.1	C0073	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA)	m <sup>2</sup>	60,00	37,58	2.254,80	
4.3	92762	ARMAÇÃO DE AÇO PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO - PERDA 10% - FORNECIMENTO/CORTE/DOBRA/COLOCAÇÃO - 10MM	kg	60,00	6,50	390,00	
4.4	C0843	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPa	m <sup>3</sup>	5,00	331,80	1.659,00	
4.5	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA PARA FORRO	M <sup>2</sup>	20,00	80,10	1.602,00	
4.6	92265	FORMAS PARA CONCRETO	m <sup>2</sup>	30,00	59,54	1.786,20	
<b>E</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 10.042,20</b>
5.1	84679	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	50,00	14,10	705,00	
5.2	92543	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS	m <sup>2</sup>	50,00	22,85	1.142,50	
5.3	92541	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERÂMICAS	m <sup>2</sup>	50,00	82,41	4.120,50	
5.4	94213	TELHAMENTO EM TELHA METÁLICA ONDULADA	m <sup>2</sup>	50,00	33,22	1.661,00	
5.5	72101	REVISÃO GERAL DE TELHADOS	m <sup>2</sup>	50,00	4,98	249,00	
5.6	94201	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m <sup>2</sup>	50,00	22,70	1.135,00	
5.7	94228	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24	m	20,00	39,01	780,20	
5.8	72101	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHA CERÂMICA	m <sup>2</sup>	50,00	4,98	249,00	
<b>F</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 36.701,94</b>
6.1	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	537,20	1.074,40	
6.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	6,00	510,89	3.065,34	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

6.3	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	461,14	922,28	
6.4	90826	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	23,39	46,78	
6.5	90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	6,00	25,58	153,48	
6.6	90829	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	26,71	53,42	
6.7	73933/002	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	m <sup>2</sup>	5,04	400,49	2.018,47	
6.8	74062/002	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	m <sup>2</sup>	5,50	499,98	2.749,89	
6.9	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	4,20	827,12	3.473,91	
6.10	84957	VIDRO COMUM 5MM	m <sup>2</sup>	5,50	136,84	752,62	
6.11	84886	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	und	8,00	896,71	7.173,68	
6.12	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	m <sup>2</sup>	20,00	345,36	6.907,20	
6.13	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	und	4,00	1.960,22	7.840,88	
6.14	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	m <sup>2</sup>	11,00	42,69	469,59	
<b>G</b>		<b>PISOS E REVESTIMENTOS</b>					<b>R\$ 7.842,40</b>
7.1	87873	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMABILIZANTE	m <sup>2</sup>	120,00	3,54	424,80	
7.2	87530	REBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) (CIMENTO, CAL E AREIA) ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL 1:2:8	m <sup>2</sup>	120,00	21,83	2.619,60	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

7.3	73907/006	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	m <sup>2</sup>	50,00	17,81	890,50	
7.4	73907/003	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	m <sup>2</sup>	50,00	27,06	1.353,00	
7.5	87249	PISO CERÂMICO DE 45X45CM PER-4/5	m <sup>2</sup>	50,00	51,09	2.554,50	
<b>H</b>		<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 5.146,10</b>
8.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	60,00	7,96	477,60	
8.2	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	50,00	15,02	751,00	
8.3	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAOS	m <sup>2</sup>	60,00	1,47	88,20	
8.4	88423	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m <sup>2</sup>	100,00	13,55	1.355,00	
8.5	88489	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRÊS DEMAOS	m <sup>2</sup>	120,00	9,39	1.126,80	
8.6	88487	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	120,00	7,49	898,80	
8.7	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	20,00	11,62	232,40	
8.8	79500/002	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO - 3 DEMÃOS	m <sup>2</sup>	15,00	14,42	216,30	
<b>I</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS / LOUÇAS E FERRAGENS</b>					<b>R\$ 12.673,54</b>
'9.1	91785	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/ÁGUA FRIA PREDIAL DN 25MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST	m	30,00	25,17	755,10	
'9.2	91786	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/ÁGUA FRIA PREDIAL DN 32MM INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	15,00	15,93	238,95	
'9.3	91787	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/ÁGUA FRIA PREDIAL DN 40MM INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	15,00	17,06	255,90	
'9.4	91788	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/ÁGUA FRIA PREDIAL DN 50MM INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	30,00	22,97	689,10	
'9.5	91789	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/ÁGUA FRIA PREDIAL DN 60MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST.	m	15,00	23,99	359,85	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

'9.6	89353	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	23,59	47,18	
'9.7	73797	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO REF 1502-B - FORNEC. E INST.	und	2,00	91,04	182,08	
'9.8	C4000	TORNEIRA DE LATÃO CROMADA DE 1/2" - C-23, PARA JARDIM. FORNECIDA E INSTALADA	und	2,00	50,44	100,88	
'9.9	86909	TORNEIRA CROMADA DE 1/2" DE BANCADA PARA LAVATORIO, FORNECIDA E INSTALADA	Und	8,00	72,43	579,44	
'9.10	86888	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO	und	4,00	290,51	1.162,04	
'9.11	C0350	BACIA SANITÁRI DE LOUÇA COM ALTURA ESPECIAL PARA DEFICIENTE, BRANCA, COMERCIAL, COM ASSENTO SANITÁRIO PLASTICO MACIO	und	2,00	195,08	390,16	
'9.12	C0986	LAVATORIO LOUCA BRANCA DE EMBUTIR (CUBA) MED LUXO 32,5X49CM S/LADRÃO C/ FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	und	4,00	244,73	978,92	
'9.13	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	und	4,00	105,37	421,48	
'9.14	C1619	LAVATORIO MÉDIO, EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO, FORNECIDO E INSTALADO	und	4,00	294,96	1.179,84	
'9.15	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO	und	2,00	10,00	20,00	
'9.16	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	und	2,00	87,71	175,42	
'9.17	40729	VÁLVULA DE DESCARGA DE 1.1.2", CORPO METÁLICO, ACABAMENTO MEÁLICO, COM TUBO DE DESPEJO TIPO V.D.E DE PVC COM JOELHO DE 40MM-90º- FORNECIDA E INSTALADA	und	4,00	198,77	795,08	
'9.18	89711	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO E ÁGUA PUVIL PREDIAL DN 40MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	30,00	11,38	341,40	
'9.19	89712	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 50MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	50,00	16,86	843,00	
'9.20	89714	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	50,00	32,33	1.616,50	
'9.21	89707	CAIXA SIFONADA 100X100X50mm COM	und	6,00	20,30	121,80	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

		GRELHA - PADRÃO POPULA					
'9.22	74166/001	CAIXA INSPECAO CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 60CM H=60CM - FORNEC. E INST.	und	4,00	188,86	755,44	
'9.23	74051/001	CAIXA GORDURA SIMPLES CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 60CM - FORNEC. E INST.	und	2,00	192,64	385,28	
'9.24	C3068	DRENO EM TUBO DE PVC ATÉ 75mm	und	10,00	27,87	278,70	
<b>J</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE LÓGICA</b>					<b>R\$ 15.576,23</b>
'10.1	73768/010	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	100,00	1,15	115,00	
'10.2	73689	CABO TELEFONICO CCI-50 20 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	30,00	11,16	334,80	
'10.3	C0543	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MPBPS)	m	200,00	7,88	1.576,00	
'10.4	C0628	CAIXA DE PASSAGEM N 2 PADRAO TELEBRAS DIM 40 X 40 X 12CM EM CHAPA DE ACO GALV FORN E INST	und	2,00	49,01	98,02	
'10.5	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	6,00	16,86	101,16	
'10.6	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 4,0mm2 - 750V	m	150,00	3,43	514,50	
'10.7	91926	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 2,50mm2-750V	m	200,00	2,46	492,00	
'10.8	74131/001	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO	un	1,00	44,50	44,50	
'10.9	74130/004	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10 A 50 A, FORNECIDO E INSTALADO	un	6,00	71,91	431,46	
'10.10	74130/01	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10 A 30A, FORNCIDO E INSTALADO	UN	10,00	10,96	109,60	
'10.11	91871	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4", ANTICHAMA- FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEXÕES	m	200,00	6,60	1.320,00	
'10.12	92001	TOMADA EMBUTIR 2P + T 20A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA - FORN. E INSTALADA	und	20,00	19,06	381,20	
'10.13	92000	TOMADA EMBUTIR 2P + T 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA- FORNECIDA E	und	15,00	16,38	245,70	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

		INSTALADA					
'10.14	91953	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA FORN E INST	und	20,00	17,24	344,80	
'10.15	83869	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	und	40,00	7,10	284,00	
'10.16	91959	INTERRUPTOR SIMPLES D 2 TEMPOS DE EMBUTIR - 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA - FORNECIDA E INSTALADA.	und	10,00	27,46	274,60	
'10.17	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	102,30	2.046,00	
'10.18	83331	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	15,00	42,23	633,45	
'10.19	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	und	6,00	40,41	242,46	
'10.20	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	und	6,00	165,90	955,40	
'10.21	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	6,00	171,10	1.026,60	
'10.22	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	und	12,00	28,91	346,92	
'10.23	c4628	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	und	30,00	14,97	449,10	
'10.24	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA PARA 3HORAS DE AUTONOMIA, AUTO-CARREGÁVEL EM 220V, COM 02 LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 9W- RESISTENTE À IMPACTO - FORNECIDA E INSTALADA	und	12,00	264,08	3.168,96	
<b>K</b>		<b>DIVERSOS</b>					<b>R\$ 15.682,90</b>
11.1	C4069	BANCADA EM GRANITO (OUTRAS CORES)	m <sup>2</sup>	4,00	271,41	1.085,64	
11.2	9537	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	100,00	1,86	186,00	
11.3	C4496	DIVISORIAS DE GESSO ACARTONADO E=70MM, S/ REVESTIMENTO-FORNECIMENTO E MONTAGEM	m <sup>2</sup>	40,00	86,65	3.466,00	
11.4	74072/001	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 3/4" COM BRACADEIRA	m	10,00	56,15	561,50	
11.5	73986/001	FORRO EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE GESSO LISO 60X60CM INCLUSO FIXAÇÃO COM ARAME	M <sup>2</sup>	50,00	28,46	1.423,00	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

11.6	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S 1/1/4"	m	6,40	196,13	1.255,24	
11.7	73892/001	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, COM USO DE SEIXO ROLADO, PREPARO MECÂNICO, E ESPESSURA DE 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO	m <sup>2</sup>	15,00	38,48	577,20	
11.8	C4671	PORTA SABONETE LÍQUIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00	30,03	120,12	
11.9	C1995	PORTA PAPEL DE LOUÇA BRANCA	und	4,00	58,58	234,32	
11.10	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	und	4,00	26,53	106,12	
11.11	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL	und	4,00	37,93	151,72	
11.12	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	und	4,00	30,03	120,12	
11.13	C2272	SIFÃO DE PVC	und	4,00	18,51	74,04	
11.14	C0586	CADEADO MÉDIO	und	3,00	15,60	46,80	
11.15	85005	ESPELHO CRISTAL, ESP 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m <sup>2</sup>	10,00	310,09	3.100,90	
11.16	C2243	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMINIO	m	50,00	16,23	811,50	
11.17	84887	MAÇANETA TIPO ALAVANCA - PADRÃO MÉDIO	und	6,00	44,17	265,02	
11.18	74047/003	DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3X3", COM ANEIS	und	12,00	27,05	324,60	
11.19	73932/001	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	m <sup>2</sup>	8,60	206,17	1.773,06	
<b>TOTAL</b>							<b>120.243,06</b>
<b>TOTAL COM BDI 25%</b>							<b>150.303,83</b>

**LOTE II - BATALHA, PARNAÍBA, ESPERANTINA,  
CAMPO MAIOR E PEDRO II**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EDIFÍCIOS LOCADOS**

ITEM	SINAPI/ SEINFRA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT	P.PARCIAL	TOTAL
A		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					<b>R\$ 7.096,60</b>
1.1	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m <sup>2</sup>	5,50	12,05	66,28	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

1.2	72144	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	m <sup>2</sup>	8,40	59,50	499,80	
1.3	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m <sup>2</sup>	50,00	7,33	366,50	
1.4	72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	m <sup>2</sup>	8,40	7,49	62,92	
1.5	C4633	REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO	m <sup>2</sup>	3,00	89,13	267,39	
1.6	72228	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	m <sup>2</sup>	20,00	13,52	270,40	
1.7	73899/002	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/ REAPROVEITAMENTO	m <sup>3</sup>	15,00	67,84	1.017,60	
1.8	C4637	RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA	und	10,00	92,87	928,70	
1.9	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	und	2,00	13,60	27,20	
1.10	C4641	SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - SIA 15X15CM	und	2,00	14,32	28,64	
1.11	85372	DEMOLIÇÃO DE GESSO	m <sup>2</sup>	40,00	1,80	72,00	
1.12	73802	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTOS DE PAREDES	m <sup>2</sup>	20,00	6,02	120,40	
1.13	73616	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m <sup>3</sup>	8,00	176,39	1.411,12	
1.14	73896/1	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS E LADRILHOS	m <sup>2</sup>	10,00	39,34	393,40	
1.15	74209/001	PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	6,00	260,71	1.564,26	
<b>B</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>R\$ 551,35</b>
2.1	73481	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO ATÉ 2M	m <sup>3</sup>	5,00	30,73	153,65	
2.2	94342	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM	m <sup>3</sup>	5,00	72,42	362,10	
2.3	72883	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO (6km)	kmxm <sup>3</sup>	20,00	0,84	16,80	
2.4	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	20,00	0,94	18,80	
<b>C</b>		<b>INFRA ESTRUTURA</b>					<b>R\$ 1.237,80</b>
3.1	73929/003	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ACRÍLICA E SELADOR	m <sup>2</sup>	30,00	41,26	1.237,80	
<b>D</b>		<b>ESTRUTURA E VEDAÇÃO</b>					<b>R\$ 7.692,00</b>
4.1	C0073	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8	m <sup>2</sup>	60,00	37,58	2.254,80	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

		(CIMENTO E AREIA)					
4.3	92762	ARMAÇÃO DE AÇO PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO - PERDA 10% - FORNECIMENTO/CORTE/DOBRA/COLOCAÇÃO - 10MM	kg	60,00	6,50	390,00	
4.4	C0843	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPa	m <sup>3</sup>	5,00	331,80	1.659,00	
4.5	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA PARA FORRO	M <sup>2</sup>	20,00	80,10	1.602,00	
4.6	92265	FORMAS PARA CONCRETO	m <sup>2</sup>	30,00	59,54	1.786,20	
<b>E</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 10.042,20</b>
5.1	84679	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	50,00	14,10	705,00	
5.2	92543	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS	m <sup>2</sup>	50,00	22,85	1.142,50	
5.3	92541	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERÂMICAS	m <sup>2</sup>	50,00	82,41	4.120,50	
5.4	94213	TELHAMENTO EM TELHA METÁLICA ONDULADA	m <sup>2</sup>	50,00	33,22	1.661,00	
5.5	72101	REVISÃO GERAL DE TELHADOS	m <sup>2</sup>	50,00	4,98	249,00	
5.6	94201	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m <sup>2</sup>	50,00	22,70	1.135,00	
5.7	94228	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24	m	20,00	39,01	780,20	
5.8	72101	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHA CERÂMICA	m <sup>2</sup>	50,00	4,98	249,00	
<b>F</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 36.701,94</b>
6.1	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	537,20	1.074,40	
6.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	6,00	510,89	3.065,34	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

6.3	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	461,14	922,28	
6.4	90826	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	23,39	46,78	
6.5	90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	6,00	25,58	153,48	
6.6	90829	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	26,71	53,42	
6.7	73933/002	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	m <sup>2</sup>	5,04	400,49	2.018,47	
6.8	74062/002	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	m <sup>2</sup>	5,50	499,98	2.749,89	
6.9	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	4,20	827,12	3.473,91	
6.10	84957	VIDRO COMUM 5MM	m <sup>2</sup>	5,50	136,84	752,62	
6.11	84886	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	und	8,00	896,71	7.173,68	
6.12	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	m <sup>2</sup>	20,00	345,36	6.907,20	
6.13	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	und	4,00	1.960,22	7.840,88	
6.14	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	m <sup>2</sup>	11,00	42,69	469,59	
<b>G</b>		<b>PISOS E REVESTIMENTOS</b>					<b>R\$ 7.842,40</b>
7.1	87873	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMABILIZANTE	m <sup>2</sup>	120,00	3,54	424,80	
7.2	87530	REBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) (CIMENTO, CAL E AREIA) ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL 1:2:8	m <sup>2</sup>	120,00	21,83	2.619,60	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

7.3	73907/006	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	m <sup>2</sup>	50,00	17,81	890,50	
7.4	73907/003	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	m <sup>2</sup>	50,00	27,06	1.353,00	
7.5	87249	PISO CERÂMICO DE 45X45CM PER-4/5	m <sup>2</sup>	50,00	51,09	2.554,50	
<b>H</b>		<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 5.146,10</b>
8.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	60,00	7,96	477,60	
8.2	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	50,00	15,02	751,00	
8.3	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAOS	m <sup>2</sup>	60,00	1,47	88,20	
8.4	88423	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m <sup>2</sup>	100,00	13,55	1.355,00	
8.5	88489	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRÊS DEMAOS	m <sup>2</sup>	120,00	9,39	1.126,80	
8.6	88487	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	120,00	7,49	898,80	
8.7	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	20,00	11,62	232,40	
8.8	79500/002	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO - 3 DEMÃOS	m <sup>2</sup>	15,00	14,42	216,30	
<b>I</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS / LOUÇAS E FERRAGENS</b>					<b>R\$ 12.673,54</b>
'9.1	91785	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST	m	30,00	25,17	755,10	
'9.2	91786	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	15,00	15,93	238,95	
'9.3	91787	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 40MM INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	15,00	17,06	255,90	
'9.4	91788	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	30,00	22,97	689,10	
'9.5	91789	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/ÁGUA FRIA PREDIAL DN 60MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST.	m	15,00	23,99	359,85	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

'9.6	89353	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	23,59	47,18	
'9.7	73797	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO REF 1502-B - FORNEC. E INST.	und	2,00	91,04	182,08	
'9.8	C4000	TORNEIRA DE LATÃO CROMADA DE 1/2" - C-23, PARA JARDIM. FORNECIDA E INSTALADA	und	2,00	50,44	100,88	
'9.9	86909	TORNEIRA CROMADA DE 1/2" DE BANCADA PARA LAVATORIO, FORNECIDA E INSTALADA	Und	8,00	72,43	579,44	
'9.10	86888	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO	und	4,00	290,51	1.162,04	
'9.11	C0350	BACIA SANITÁRI DE LOUÇA COM ALTURA ESPECIAL PARA DEFICIENTE, BRANCA, COMERCIAL, COM ASSENTO SANITÁRIO PLASTICO MACIO	und	2,00	195,08	390,16	
'9.12	C0986	LAVATORIO LOUCA BRANCA DE EMBUTIR (CUBA) MED LUXO 32,5X49CM S/LADRÃO C/ FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	und	4,00	244,73	978,92	
'9.13	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	und	4,00	105,37	421,48	
'9.14	C1619	LAVATORIO MÉDIO, EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO, FORNECIDO E INSTALADO	und	4,00	294,96	1.179,84	
'9.15	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO	und	2,00	10,00	20,00	
'9.16	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	und	2,00	87,71	175,42	
'9.17	40729	VÁLVULA DE DESCARGA DE 1.1.2", CORPO METÁLICO, ACABAMENTO MEÁLICO, COM TUBO DE DESPEJO TIPO V.D.E DE PVC COM JOELHO DE 40MM-90º- FORNECIDA E INSTALADA	und	4,00	198,77	795,08	
'9.18	89711	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO E ÁGUA PUVIL PREDIAL DN 40MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	30,00	11,38	341,40	
'9.19	89712	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 50MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	50,00	16,86	843,00	
'9.20	89714	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	50,00	32,33	1.616,50	
'9.21	89707	CAIXA SIFONADA 100X100X50mm COM	und	6,00	20,30	121,80	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

		GRELHA - PADRÃO POPULA					
'9.22	74166/001	CAIXA INSPECAO CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 60CM H=60CM - FORNEC. E INST.	und	4,00	188,86	755,44	
'9.23	74051/001	CAIXA GORDURA SIMPLES CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 60CM - FORNEC. E INST.	und	2,00	192,64	385,28	
'9.24	C3068	DRENO EM TUBO DE PVC ATÉ 75mm	und	10,00	27,87	278,70	
<b>J</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE LÓGICA</b>					<b>R\$ 15.576,23</b>
'10.1	73768/010	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	100,00	1,15	115,00	
'10.2	73689	CABO TELEFONICO CCI-50 20 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	30,00	11,16	334,80	
'10.3	C0543	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MPBPS)	m	200,00	7,88	1.576,00	
'10.4	C0628	CAIXA DE PASSAGEM N 2 PADRAO TELEBRAS DIM 40 X 40 X 12CM EM CHAPA DE ACO GALV FORN E INST	und	2,00	49,01	98,02	
'10.5	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	6,00	16,86	101,16	
'10.6	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 4,0mm2 - 750V	m	150,00	3,43	514,50	
'10.7	91926	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 2,50mm2-750V	m	200,00	2,46	492,00	
'10.8	74131/001	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO	un	1,00	44,50	44,50	
'10.9	74130/004	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10 A 50 A, FORNECIDO E INSTALADO	un	6,00	71,91	431,46	
'10.10	74130/01	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10 A 30A, FORNECIDO E INSTALADO	UN	10,00	10,96	109,60	
'10.11	91871	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4", ANTICHAMA- FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEXÕES	m	200,00	6,60	1.320,00	
'10.12	92001	TOMADA EMBUTIR 2P + T 20A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA - FORN. E INSTALADA	und	20,00	19,06	381,20	
'10.13	92000	TOMADA EMBUTIR 2P + T 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA- FORNECIDA E	und	15,00	16,38	245,70	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

		INSTALADA					
'10.14	91953	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA FORN E INST	und	20,00	17,24	344,80	
'10.15	83869	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	und	40,00	7,10	284,00	
'10.16	91959	INTERRUPTOR SIMPLES D 2 TEMPOS DE EMBUTIR - 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA - FORNECIDA E INSTALADA.	und	10,00	27,46	274,60	
'10.17	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	102,30	2.046,00	
'10.18	83331	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	15,00	42,23	633,45	
'10.19	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	und	6,00	40,41	242,46	
'10.20	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	und	6,00	165,90	955,40	
'10.21	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	6,00	171,10	1.026,60	
'10.22	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	und	12,00	28,91	346,92	
'10.23	c4628	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	und	30,00	14,97	449,10	
'10.24	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA PARA 3HORAS DE AUTONOMIA, AUTO-CARREGÁVEL EM 220V, COM 02 LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 9W- RESISTENTE À IMPACTO - FORNECIDA E INSTALADA	und	12,00	264,08	3.168,96	
<b>K</b>		<b>DIVERSOS</b>					<b>R\$ 15.682,90</b>
11.1	C4069	BANCADA EM GRANITO (OUTRAS CORES)	m <sup>2</sup>	4,00	271,41	1.085,64	
11.2	9537	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	100,00	1,86	186,00	
11.3	C4496	DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO E=70MM, S/ REVESTIMENTO-FORNECIMENTO E MONTAGEM	m <sup>2</sup>	40,00	86,65	3.466,00	
11.4	74072/001	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 3/4" COM BRACADEIRA	m	10,00	56,15	561,50	
11.5	73986/001	FORRO EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE GESSO LISO 60X60CM INCLUSO FIXAÇÃO COM ARAME	M <sup>2</sup>	50,00	28,46	1.423,00	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

11.6	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S 1/ 1/4"	m	6,40	196,13	1.255,24	
11.7	73892/001	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, COM USO DE SEIXO ROLADO, PREPARO MECÂNICO, E ESPESSURA DE 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO	m <sup>2</sup>	15,00	38,48	577,20	
11.8	C4671	PORTA SABONETE LÍQUIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00	30,03	120,12	
11.9	C1995	PORTA PAPEL DE LOUÇA BRANCA	und	4,00	58,58	234,32	
11.10	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	und	4,00	26,53	106,12	
11.11	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL	und	4,00	37,93	151,72	
11.12	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	und	4,00	30,03	120,12	
11.13	C2272	SIFÃO DE PVC	und	4,00	18,51	74,04	
11.14	C0586	CADEADO MÉDIO	und	3,00	15,60	46,80	
11.15	85005	ESPELHO CRISTAL, ESP 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m <sup>2</sup>	10,00	310,09	3.100,90	
11.16	C2243	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMINIO	m	50,00	16,23	811,50	
11.17	84887	MAÇANETA TIPO ALAVANCA - PADRÃO MÉDIO	und	6,00	44,17	265,02	
11.18	74047/003	DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3X3", COM ANEIS	und	12,00	27,05	324,60	
11.19	73932/001	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	m <sup>2</sup>	8,60	206,17	1.773,06	
<b>TOTAL</b>							<b>120.243,06</b>
<b>TOTAL COM BDI 25%</b>							<b>150.303,83</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II: R\$ 300.607,66 (Trezentos mil, seiscentos e sete reais e sessenta e seis centavos).</b>							

**LOTE III - OEIRAS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EDIFÍCIOS PRÓPRIOS**

<u>ITEM</u>	<u>SINAPI/SEINFRA</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>UNID.</u>	<u>QUANT</u>	<u>P. UNIT</u>	<u>P.PARCIAL</u>	<u>TOTAL</u>
<b>A</b>		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>R\$ 7.139,91</b>
1.1	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m <sup>2</sup>	2,20	12,05	26,51	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

1.2	72144	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	m <sup>2</sup>	8,40	59,50	499,80	
1.3	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m <sup>2</sup>	20,00	7,33	146,60	
1.4	72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	m <sup>2</sup>	5,04	7,49	37,75	
1.5	C4633	REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO	m <sup>2</sup>	6,00	89,13	534,78	
1.7	73899/002	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/ REAPROVEITAMENTO	m <sup>3</sup>	12,00	67,84	814,08	
1.8	C4637	RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA	und	3,00	92,87	278,61	
1.9	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	und	2,00	13,60	27,20	
1.10	C4641	SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - SIA 15X15CM	und	2,00	14,32	28,64	
1.11	85372	DEMOLIÇÃO DE GESSO	m <sup>2</sup>	20,00	1,80	36,00	
1.12	73802	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTOS DE PAREDES	m <sup>2</sup>	20,00	6,02	120,40	
1.13	73616	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m <sup>3</sup>	8,00	176,39	1.411,12	
1.14	73896/1	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS E LADRILHOS	m <sup>2</sup>	20,00	39,34	786,80	
1.15	72215	DEMOLIÇÃO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES	m <sup>3</sup>	7,00	341,66	2.391,62	
<b>B</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>R\$ 1.646,55</b>
2.1	73481	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO ATÉ 2M	m <sup>3</sup>	5,00	30,73	153,65	
2.2	94342	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM	m <sup>3</sup>	20,00	72,42	1.448,40	
2.3	72883	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO (6km)	kmxm <sup>3</sup>	25,00	0,84	21,00	
2.4	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	25,00	0,94	23,50	
<b>C</b>		<b>INFRA ESTRUTURA</b>					<b>R\$ 4.809,92</b>
3.1	73929/003	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ACRÍLICA E SELADOR	m <sup>2</sup>	20,00	41,26	825,20	
3.2	73968/001	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	20,00	37,53	750,60	
3.3	73361	Concreto ciclópico, 10 Mpa com 30% de pedra-de-mão para base das fundações - fornecimento e lançamento.	m <sup>3</sup>	1,50	389,48	584,22	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

3.4	6122	Embasamento com pedra argamassada utilizando Cimento, Areia e Pedra Rachão (50x50cm para sapata corrida) .	m <sup>3</sup>	3,20	363,27	1.162,47	
3.5	6110	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm, assentado com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia).	m <sup>3</sup>	3,00	495,81	1.487,43	
<b>D</b>		<b>ESTRUTURA E VEDAÇÃO</b>					<b>R\$ 10.212,60</b>
4.1	C0073	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA)	m <sup>2</sup>	80,00	37,58	3.006,40	
4.2	92762	ARMAÇÃO DE AÇO PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO - PERDA 10% - FORNECIMENTO/CORTE/DOBRA/COLOCAÇÃO - 10MM	kg	200,00	6,50	1.300,00	
4.3	C0843	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPa	m <sup>3</sup>	4,00	331,80	1.327,20	
4.4	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA PARA FORRO	M <sup>2</sup>	20,00	80,10	1.602,00	
4.5	92265	FORMAS PARA CONCRETO	m <sup>2</sup>	50,00	59,54	2.977,00	
<b>E</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 4.537,70</b>
5.1	84679	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	50,00	14,10	705,00	
5.2	92543	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS	m <sup>2</sup>	50,00	22,85	1.142,50	
5.3	94213	TELHAMENTO EM TELHA METÁLICA ONDULADA	m <sup>2</sup>	50,00	33,22	1.661,00	
5.4	72101	REVISÃO GERAL DE TELHADOS	m <sup>2</sup>	50,00	4,98	249,00	
5.5	94228	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24	m	20,00	39,01	780,20	
<b>F</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 18.704,01</b>
6.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00	510,89	2.043,56	
6.2	90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00	25,58	102,32	
6.3	73933/002	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	m <sup>2</sup>	3,36	400,49	1.345,65	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

6.4	74062/002	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	m <sup>2</sup>	3,30	499,98	1.649,94	
6.5	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	4,20	827,12	3.473,91	
6.6	84957	VIDRO COMUM 5MM	m <sup>2</sup>	3,30	136,84	451,58	
6.7	84886	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	und	2,00	896,71	1.793,42	
6.8	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	m <sup>2</sup>	10,00	345,36	3.453,60	
6.9	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	und	2,00	1.960,22	3.920,44	
6.10	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	m <sup>2</sup>	11,00	42,69	469,59	
<b>G</b>		<b>PISOS E REVESTIMENTOS</b>					<b>R\$ 6.993,20</b>
7.1	87873	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMABILIZANTE	m <sup>2</sup>	200,00	3,54	708,00	
7.2	87530	REBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) (CIMENTO, CAL E AREIA) ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL 1:2:8	m <sup>2</sup>	200,00	21,83	4.366,00	
7.3	73907/006	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	m <sup>2</sup>	20,00	17,81	356,20	
7.4	73907/003	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	m <sup>2</sup>	20,00	27,06	541,20	
7.5	87249	PISO CERÂMICO DE 45X45CM PER-4/5	m <sup>2</sup>	20,00	51,09	1.021,80	
<b>H</b>		<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 7.757,20</b>
8.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	50,00	7,96	398,00	
8.2	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	50,00	15,02	751,00	
8.3	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMA0	m <sup>2</sup>	50,00	1,47	73,50	
8.4	88423	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m <sup>2</sup>	200,00	13,55	2.710,00	
8.5	88489	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRÊS DEMAOS	m <sup>2</sup>	200,00	9,39	1.878,00	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

8.6	88487	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	200,00	7,49	1.498,00	
8.7	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	20,00	11,62	232,40	
8.8	79500/002	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO - 3 DEMAOS	m <sup>2</sup>	15,00	14,42	216,30	
<b>I</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS / LOUÇAS E FERRAGENS</b>					<b>R\$ 9.473,55</b>
'9.1	91785	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST	m	15,00	25,17	377,55	
'9.2	91786	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	15,00	15,93	238,95	
'9.3	91787	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 40MM INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	15,00	17,06	255,90	
'9.4	91788	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	15,00	22,97	344,55	
'9.5	91789	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/ÁGUA FRIA PREDIAL DN 60MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST.	m	15,00	23,99	359,85	
'9.6	89353	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	23,59	47,18	
'9.7	73797	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO REF 1502-B - FORNEC. E INST.	und	2,00	91,04	182,08	
'9.8	C4000	TORNEIRA DE LATÃO CROMADA DE 1/2" - C-23, PARA JARDIM. FORNECIDA E INSTALADA	und	2,00	50,44	100,88	
'9.9	86909	TORNEIRA CROMADA DE 1/2" DE BANCADA PARA LAVATORIO, FORNECIDA E INSTALADA	Und	8,00	72,43	579,44	
'9.10	86888	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL AS SENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO	und	4,00	290,51	1.162,04	
'9.11	C0350	BACIA SANITÁRI DE LOUÇA COM ALTURA ESPECIAL PARA DEFICIENTE, BRANCA, COMERCIAL, COM ASSENTO SANITÁRIO PLASTICO MACIO	und	2,00	195,08	390,16	
'9.12	C0986	LAVATORIO LOUCA BRANCA DE EMBUTIR (CUBA) MED LUXO 32,5X49CM S/LADRÃO C/ FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603	und	4,00	244,73	978,92	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

		RABICHO EM PVC FORNECIMENTO					
'9.13	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	und	4,00	105,37	421,48	
'9.14	C1619	LAVATORIO MÉDIO, EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO, FORNECIDO E INSTALADO	und	4,00	294,96	1.179,84	
'9.15	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO	und	2,00	10,00	20,00	
'9.16	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	und	2,00	87,71	175,42	
'9.17	40729	VÁLVULA DE DESCARGA DE 1.1.2", CORPO METÁLICO, ACABAMENTO MEÁLICO, COM TUBO DE DESPEJO TIPO V.D.E DE PVC COM JOELHO DE 40MM-90º- FORNECIDA E INSTALADA	und	4,00	198,77	795,08	
'9.18	89711	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO E ÁGUA PUVIL PREDIAL DN 40MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	15,00	11,38	170,70	
'9.19	89712	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 50MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	15,00	16,86	252,90	
'9.20	89714	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	15,00	32,33	484,95	
'9.21	89707	CAIXA SIFONADA 100X100X50mm COM GRELHA - PADRÃO POPULA	und	4,00	20,30	81,20	
'9.22	74166/001	CAIXA INSPECAO CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 60CM H=60CM - FORNEC. E INST.	und	2,00	188,86	377,72	
'9.23	74051/001	CAIXA GORDURA SIMPLES CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 60CM - FORNEC. E INST.	und	2,00	192,64	385,28	
'9.24	C3068	DRENO EM TUBO DE PVC ATÉ 75mm	und	4,00	27,87	111,48	
<b>J</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE LÓGICA</b>					<b>R\$ 9.663,38</b>
'10.1	73768/010	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	60,00	1,15	69,00	
'10.2	73689	CABO TELEFONICO CCI-50 20 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	30,00	11,16	334,80	
'10.3	C0543	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MPBPS)	m	60,00	7,88	472,80	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

'10.4	91926	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 2,50mm2-750V	m	200,00	2,46	492,00	
'10.5	74131/001	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO	un	1,00	44,50	44,50	
'10.6	74130/01	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10 A 30A, FORNCIDO E INSTALADO	UN	12,00	10,96	131,52	
'10.7	91871	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4", ANTICHAMA- FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEXÕES	m	100,00	6,60	660,00	
'10.8	91953	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA FORN E INST	und	6,00	17,24	103,44	
'10.9	83869	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	und	50,00	7,10	355,00	
'10.10	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	102,30	1.023,00	
'10.11	83331	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	10,00	42,23	422,30	
'10.12	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	und	6,00	89,73	538,38	
'10.13	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	und	6,00	117,92	707,52	
'10.14	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	und	10,00	40,41	404,10	
'10.15	C1477	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	und	2,00	220,93	441,86	
'10.16	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	und	4,00	165,90	663,60	
'10.17	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00	171,10	684,40	
'10.18	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	und	8,00	28,91	231,28	
'10.19	c4628	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	und	20,00	14,97	299,40	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

'10.20	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA PARA 3 HORAS DE AUTONOMIA, AUTO-CARREGÁVEL EM 220V, COM 02 LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 9W- RESISTENTE À IMPACTO - FORNECIDA E INSTALADA	und	6,00	264,08	1.584,48	
<b>K</b>		<b>DIVERSOS</b>					<b>R\$ 12.113,19</b>
11.1	C4069	BANCADA EM GRANITO (OUTRAS CORES)	m <sup>2</sup>	1,80	271,41	488,54	
11.2	9537	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	50,00	1,86	93,00	
11.3	C4496	DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO E=70MM, S/ REVESTIMENTO- FORNECIMENTO E MONTAGEM	m <sup>2</sup>	20,00	86,65	1.733,00	
11.4	74072/001	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 3/4" COM BRACADEIRA	m	20,00	56,15	1.123,00	
11.5	73986/001	FORRO EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE GESSO LISO 60X60CM INCLUSO FIXAÇÃO COM ARAME	M <sup>2</sup>	40,00	28,46	1.138,40	
11.6	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S 1/ 1/4"	m	6,40	196,13	1.255,24	
11.7	73892/001	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, COM USO DE SEIXO ROLADO, PREPARO MECÂNICO, E ESPESSURA DE 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO	m <sup>2</sup>	60,00	38,48	2.308,80	
11.8	C4671	PORTA SABONETE LÍQUIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	30,03	60,06	
11.9	C1995	PORTA PAPEL DE LOUÇA BRANCA	und	2,00	58,58	117,16	
11.10	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	und	2,00	26,53	53,06	
11.11	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL	und	2,00	37,93	75,86	
11.12	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	und	2,00	30,03	60,06	
11.13	C2272	SIFÃO DE PVC	und	5,00	18,51	92,55	
11.14	C0586	CADEADO MÉDIO	und	3,00	15,60	46,80	
11.15	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m <sup>2</sup>	6,72	310,98	2.089,79	
11.16	84887	MAÇANETA TIPO ALAVANCA - PADRÃO MÉDIO	und	5,00	44,17	220,85	
11.17	74047/003	DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3X3", COM ANEIS	und	10,00	27,05	270,50	
11.18	73932/001	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	m <sup>2</sup>	4,30	206,17	886,53	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

<b>TOTAL</b>	93.051,21
<b>TOTAL COM BDI 25%</b>	<b>116.314,01</b>

**LOTE III - FLORIANO, PICOS, REGENERAÇÃO,  
VALENÇA**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EDIFÍCIOS LOCADOS**

<b>ITEM</b>	<b>SINAPI/ SEINFRA</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>P. UNIT</b>	<b>P.PARCIAL</b>	<b>TOTAL</b>
<b>A</b>		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>R\$ 7.096,60</b>
1.1	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m <sup>2</sup>	5,50	12,05	66,28	
1.2	72144	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	m <sup>2</sup>	8,40	59,50	499,80	
1.3	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m <sup>2</sup>	50,00	7,33	366,50	
1.4	72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	m <sup>2</sup>	8,40	7,49	62,92	
1.5	C4633	REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO	m <sup>2</sup>	3,00	89,13	267,39	
1.6	72228	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	m <sup>2</sup>	20,00	13,52	270,40	
1.7	73899/002	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/ REAPROVEITAMENTO	m <sup>3</sup>	15,00	67,84	1.017,60	
1.8	C4637	RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA	und	10,00	92,87	928,70	
1.9	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	und	2,00	13,60	27,20	
1.10	C4641	SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - SIA 15X15CM	und	2,00	14,32	28,64	
1.11	85372	DEMOLIÇÃO DE GESSO	m <sup>2</sup>	40,00	1,80	72,00	
1.12	73802	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTOS DE PAREDES	m <sup>2</sup>	20,00	6,02	120,40	
1.13	73616	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m <sup>3</sup>	8,00	176,39	1.411,12	
1.14	73896/1	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS E LADRILHOS	m <sup>2</sup>	10,00	39,34	393,40	
1.15	74209/001	PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	6,00	260,71	1.564,26	
<b>B</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>R\$ 551,35</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

2.1	73481	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO ATÉ 2M	m <sup>3</sup>	5,00	30,73	153,65	
2.2	94342	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM	m <sup>3</sup>	5,00	72,42	362,10	
2.3	72883	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO (6km)	kmxm <sup>3</sup>	20,00	0,84	16,80	
2.4	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	20,00	0,94	18,80	
<b>C</b>		<b>INFRA ESTRUTURA</b>					<b>R\$ 1.237,80</b>
3.1	73929/003	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ACRÍLICA E SELADOR	m <sup>2</sup>	30,00	41,26	1.237,80	
<b>D</b>		<b>ESTRUTURA E VEDAÇÃO</b>					<b>R\$ 7.692,00</b>
4.1	C0073	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA)	m <sup>2</sup>	60,00	37,58	2.254,80	
4.3	92762	ARMAÇÃO DE AÇO PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO - PERDA 10% - FORNECIMENTO/CORTE/DOBRA/COLOCAÇÃO - 10MM	kg	60,00	6,50	390,00	
4.4	C0843	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPa	m <sup>3</sup>	5,00	331,80	1.659,00	
4.5	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA PARA FORRO	M <sup>2</sup>	20,00	80,10	1.602,00	
4.6	92265	FORMAS PARA CONCRETO	m <sup>2</sup>	30,00	59,54	1.786,20	
<b>E</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 10.042,20</b>
5.1	84679	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	50,00	14,10	705,00	
5.2	92543	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS	m <sup>2</sup>	50,00	22,85	1.142,50	
5.3	92541	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERÂMICAS	m <sup>2</sup>	50,00	82,41	4.120,50	
5.4	94213	TELHAMENTO EM TELHA METÁLICA ONDULADA	m <sup>2</sup>	50,00	33,22	1.661,00	
5.5	72101	REVISÃO GERAL DE TELHADOS	m <sup>2</sup>	50,00	4,98	249,00	
5.6	94201	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m <sup>2</sup>	50,00	22,70	1.135,00	
5.7	94228	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24	m	20,00	39,01	780,20	
5.8	72101	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHA CERÂMICA	m <sup>2</sup>	50,00	4,98	249,00	
<b>F</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

							36.701,94
6.1	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	537,20	1.074,40	
6.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	6,00	510,89	3.065,34	
6.3	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	461,14	922,28	
6.4	90826	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	23,39	46,78	
6.5	90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	6,00	25,58	153,48	
6.6	90829	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	26,71	53,42	
6.7	73933/002	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	m <sup>2</sup>	5,04	400,49	2.018,47	
6.8	74062/002	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	m <sup>2</sup>	5,50	499,98	2.749,89	
6.9	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	4,20	827,12	3.473,91	
6.10	84957	VIDRO COMUM 5MM	m <sup>2</sup>	5,50	136,84	752,62	
6.11	84886	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	und	8,00	896,71	7.173,68	
6.12	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	m <sup>2</sup>	20,00	345,36	6.907,20	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

6.13	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	und	4,00	1.960,22	7.840,88	
6.14	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	m <sup>2</sup>	11,00	42,69	469,59	
<b>G</b>		<b>PISOS E REVESTIMENTOS</b>					<b>R\$ 7.842,40</b>
7.1	87873	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMABILIZANTE	m <sup>2</sup>	120,00	3,54	424,80	
7.2	87530	REBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) (CIMENTO, CAL E AREIA) ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL 1:2:8	m <sup>2</sup>	120,00	21,83	2.619,60	
7.3	73907/006	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	m <sup>2</sup>	50,00	17,81	890,50	
7.4	73907/003	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	m <sup>2</sup>	50,00	27,06	1.353,00	
7.5	87249	PISO CERÂMICO DE 45X45CM PER-4/5	m <sup>2</sup>	50,00	51,09	2.554,50	
<b>H</b>		<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 5.146,10</b>
8.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	60,00	7,96	477,60	
8.2	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	50,00	15,02	751,00	
8.3	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAOS	m <sup>2</sup>	60,00	1,47	88,20	
8.4	88423	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m <sup>2</sup>	100,00	13,55	1.355,00	
8.5	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRÊS DEMAOS	m <sup>2</sup>	120,00	9,39	1.126,80	
8.6	88487	PINTURA LÁTEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	120,00	7,49	898,80	
8.7	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	20,00	11,62	232,40	
8.8	79500/002	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO - 3 DEMÃOS	m <sup>2</sup>	15,00	14,42	216,30	
<b>I</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS / LOUÇAS E FERRAGENS</b>					<b>R\$ 12.673,54</b>
'9.1	91785	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST	m	30,00	25,17	755,10	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

'9.2	91786	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	15,00	15,93	238,95	
'9.3	91787	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 40MM INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	15,00	17,06	255,90	
'9.4	91788	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	30,00	22,97	689,10	
'9.5	91789	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/ÁGUA FRIA PREDIAL DN 60MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST.	m	15,00	23,99	359,85	
'9.6	89353	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	23,59	47,18	
'9.7	73797	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO REF 1502-B - FORNEC. E INST.	und	2,00	91,04	182,08	
'9.8	C4000	TORNEIRA DE LATÃO CROMADA DE 1/2" - C-23, PARA JARDIM. FORNECIDA E INSTALADA	und	2,00	50,44	100,88	
'9.9	86909	TORNEIRA CROMADA DE 1/2" DE BANCADA PARA LAVATORIO, FORNECIDA E INSTALADA	Und	8,00	72,43	579,44	
'9.10	86888	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO	und	4,00	290,51	1.162,04	
'9.11	C0350	BACIA SANITÁRI DE LOUÇA COM ALTURA ESPECIAL PARA DEFICIENTE, BRANCA, COMERCIAL, COM ASSENTO SANITÁRIO PLASTICO MACIO	und	2,00	195,08	390,16	
'9.12	C0986	LAVATORIO LOUCA BRANCA DE EMBUTIR (CUBA) MED LUXO 32,5X49CM S/LADRÃO C/ FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	und	4,00	244,73	978,92	
'9.13	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	und	4,00	105,37	421,48	
'9.14	C1619	LAVATORIO MÉDIO, EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO, FORNECIDO E INSTALADO	und	4,00	294,96	1.179,84	
'9.15	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO	und	2,00	10,00	20,00	
'9.16	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	und	2,00	87,71	175,42	
'9.17	40729	VÁLVULA DE DESCARGA DE 1.1.2", CORPO METÁLICO, ACABAMENTO MEÁLICO, COM TUBO DE DESPEJO TIPO V.D.E DE PVC COM JOELHO DE 40MM-90º- FORNECIDA E	und	4,00	198,77	795,08	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

		INSTALADA					
'9.18	89711	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO E ÁGUA PUVIL PREDIAL DN 40MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	30,00	11,38	341,40	
'9.19	89712	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 50MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	50,00	16,86	843,00	
'9.20	89714	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	50,00	32,33	1.616,50	
'9.21	89707	CAIXA SIFONADA 100X100X50mm COM GRELHA - PADRÃO POPULA	und	6,00	20,30	121,80	
'9.22	74166/001	CAIXA INSPECAO CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 60CM H=60CM - FORNEC. E INST.	und	4,00	188,86	755,44	
'9.23	74051/001	CAIXA GORDURA SIMPLES CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 60CM - FORNEC. E INST.	und	2,00	192,64	385,28	
'9.24	C3068	DRENO EM TUBO DE PVC ATÉ 75mm	und	10,00	27,87	278,70	
<b>J</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE LÓGICA</b>					<b>R\$ 15.576,23</b>
'10.1	73768/010	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	100,00	1,15	115,00	
'10.2	73689	CABO TELEFONICO CCI-50 20 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	30,00	11,16	334,80	
'10.3	C0543	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MPBPS)	m	200,00	7,88	1.576,00	
'10.4	C0628	CAIXA DE PASSAGEM N 2 PADRAO TELEBRAS DIM 40 X 40 X 12CM EM CHAPA DE ACO GALV FORN E INST	und	2,00	49,01	98,02	
'10.5	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	6,00	16,86	101,16	
'10.6	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 4,0mm2 - 750V	m	150,00	3,43	514,50	
'10.7	91926	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 2,50mm2-750V	m	200,00	2,46	492,00	
'10.8	74131/001	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO	un	1,00	44,50	44,50	
'10.9	74130/004	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10 A 50 A, FORNECIDO E	un	6,00	71,91	431,46	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

		INSTALADO					
'10.10	74130/01	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10 A 30A, FORNCIDO E INSTALADO	UN	10,00	10,96	109,60	
'10.11	91871	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4", ANTICHAMA- FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEXÕES	m	200,00	6,60	1.320,00	
'10.12	92001	TOMADA EMBUTIR 2P + T 20A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA - FORN. E INSTALADA	und	20,00	19,06	381,20	
'10.13	92000	TOMADA EMBUTIR 2P + T 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA- FORNECIDA E INSTALADA	und	15,00	16,38	245,70	
'10.14	91953	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA FORN E INST	und	20,00	17,24	344,80	
'10.15	83869	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	und	40,00	7,10	284,00	
'10.16	91959	INTERRUPTOR SIMPLES D 2 TEMPOS DE EMBUTIR - 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA - FORNECIDA E INSTALADA.	und	10,00	27,46	274,60	
'10.17	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	102,30	2.046,00	
'10.18	83331	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	15,00	42,23	633,45	
'10.19	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	und	6,00	40,41	242,46	
'10.20	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	und	6,00	165,90	995,40	
'10.21	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	6,00	171,10	1.026,60	
'10.22	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	und	12,00	28,91	346,92	
'10.23	c4628	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	und	30,00	14,97	449,10	
'10.24	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA PARA 3HORAS DE AUTONOMIA, AUTO-CARREGÁVEL EM 220V, COM 02 LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 9W- RESISTENTE À IMPACTO - FORNECIDA E INSTALADA	und	12,00	264,08	3.168,96	
<b>K</b>		<b>DIVERSOS</b>					<b>R\$ 15.682,90</b>
11.1	C4069	BANCADA EM GRANITO (OUTRAS CORES)	m <sup>2</sup>	4,00	271,41	1.085,64	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

11.2	9537	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	100,00	1,86	186,00	
11.3	C4496	DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO E=70MM, S/ REVESTIMENTO-FORNECIMENTO E MONTAGEM	m <sup>2</sup>	40,00	86,65	3.466,00	
11.4	74072/001	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 3/4" COM BRACADEIRA	m	10,00	56,15	561,50	
11.5	73986/001	FORRO EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE GESSO LISO 60X60CM INCLUSO FIXAÇÃO COM ARAME	M <sup>2</sup>	50,00	28,46	1.423,00	
11.6	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S 1/ 1/4"	m	6,40	196,13	1.255,24	
11.7	73892/001	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, COM USO DE SEIXO ROLADO, PREPARO MECÂNICO, E ESPESSURA DE 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO	m <sup>2</sup>	15,00	38,48	577,20	
11.8	C4671	PORTA SABONETE LÍQUIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00	30,03	120,12	
11.9	C1995	PORTA PAPEL DE LOUÇA BRANCA	und	4,00	58,58	234,32	
11.10	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	und	4,00	26,53	106,12	
11.11	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL	und	4,00	37,93	151,72	
11.12	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	und	4,00	30,03	120,12	
11.13	C2272	SIFÃO DE PVC	und	4,00	18,51	74,04	
11.14	C0586	CADEADO MÉDIO	und	3,00	15,60	46,80	
11.15	85005	ESPELHO CRISTAL, ESP 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m <sup>2</sup>	10,00	310,09	3.100,90	
11.16	C2243	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMINIO	m	50,00	16,23	811,50	
11.17	84887	MAÇANETA TIPO ALAVANCA - PADRÃO MÉDIO	und	6,00	44,17	265,02	
11.18	74047/003	DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3X3", COM ANEIS	und	12,00	27,05	324,60	
11.19	73932/001	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	m <sup>2</sup>	8,60	206,17	1.773,06	
<b>TOTAL</b>							120.243,06
<b>TOTAL COM BDI 25%</b>							<b>150.303,83</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III: R\$ 266.617,84 (Duzentos e sessenta e seis reais, seiscentos e dezessete mil reais e oitenta e quatro centavos).</b>							



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

**LOTE IV – CORRENTE**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – EDIFÍCIOS PRÓPRIOS**

<b>ITEM</b>	<b>SINAPI/ SEINFRA</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>P. UNIT</b>	<b>P.PARCIAL</b>	<b>TOTAL</b>
<b>A</b>		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>R\$ 3.435,08</b>
1.1	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m <sup>2</sup>	7,00	12,05	84,35	
1.2	72144	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	m <sup>2</sup>	15,00	59,50	892,50	
1.3	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO	m <sup>2</sup>	15,00	7,33	109,95	
1.4	72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	m <sup>2</sup>	15,00	7,49	112,35	
1.5	C4633	REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO	m <sup>2</sup>	1,50	89,13	133,70	
1.6	73899/002	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/ REAPROVEITAMENTO	m <sup>3</sup>	3,00	67,84	203,52	
1.7	C4637	RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA	und	3,00	92,87	278,61	
1.8	C4641	SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO – SIA 15X15CM	und	2,00	14,32	28,64	
1.9	85372	DEMOLIÇÃO DE GESSO	m <sup>2</sup>	20,00	1,80	36,00	
1.10	73802	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTOS DE PAREDES	m <sup>2</sup>	20,00	6,02	120,40	
1.11	73616	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m <sup>3</sup>	3,00	176,39	529,17	
1.12	73896/1	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS E LADRILHOS	m <sup>2</sup>	10,00	39,34	393,40	
1.13	72215	DEMOLIÇÃO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES	m <sup>3</sup>	1,50	341,66	512,49	
<b>B</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>R\$ 2.439,80</b>
2.1	73481	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO ATÉ 2M	m <sup>3</sup>	8,00	30,73	245,84	
2.2	94342	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM	m <sup>3</sup>	30,00	72,42	2.172,60	
2.3	72883	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO (6km)	kmxm <sup>3</sup>	12,00	0,84	10,08	
2.4	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	12,00	0,94	11,28	
<b>C</b>		<b>INFRA ESTRUTURA</b>					<b>R\$ 4.084,31</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

3.1	73929/003	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ACRÍLICA E SELADOR	m <sup>2</sup>	17,50	41,26	722,05	
3.2	73361	Concreto ciclópico, 10 Mpa com 30% de pedra-de-mão para base das fundações - fornecimento e lançamento.	m <sup>3</sup>	1,50	389,48	584,22	
3.3	6122	Embasamento com pedra argamassada utilizando Cimento, Areia e Pedra Rachão (50x50cm para sapata corrida) .	m <sup>3</sup>	5,60	363,27	2.034,32	
3.4	6110	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm, assentado com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia).	m <sup>3</sup>	1,50	495,81	743,72	
<b>D</b>		<b>ESTRUTURA E VEDAÇÃO</b>					<b>R\$ 27.726,90</b>
4.1	C0073	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA)	m <sup>2</sup>	200,00	37,58	7.516,00	
4.2	92762	ARMAÇÃO DE AÇO PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO - PERDA 10% - FORNECIMENTO/CORTE/DOBRA/COLOCAÇÃO - 10MM	kg	200,00	6,50	1.300,00	
4.3	C0843	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPa	m <sup>3</sup>	3,00	331,80	995,40	
4.4	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA PARA FORRO	M <sup>2</sup>	75,00	80,10	6.007,50	
4.5	92265	FORMAS PARA CONCRETO	m <sup>2</sup>	200,00	59,54	11.908,00	
<b>E</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 6.192,35</b>
5.1	84679	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	75,00	14,10	1.057,50	
5.2	92543	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS	m <sup>2</sup>	75,00	22,85	1.713,75	
5.3	94213	TELHAMENTO EM TELHA METÁLICA ONDULADA	m <sup>2</sup>	75,00	33,22	2.491,50	
5.4	72101	REVISÃO GERAL DE TELHADOS	m <sup>2</sup>	30,00	4,98	149,40	
5.5	94228	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24	m	20,00	39,01	780,20	
<b>F</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 18.097,80</b>
6.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00	510,89	2.043,56	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

6.2	90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00	25,58	102,32	
6.3	73933/002	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	m <sup>2</sup>	1,68	400,49	672,82	
6.4	74062/002	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	m <sup>2</sup>	3,30	499,98	1.649,94	
6.5	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	4,20	827,12	3.473,91	
6.6	84957	VIDRO COMUM 5MM	m <sup>2</sup>	3,30	136,84	451,58	
6.7	84886	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	und	4,00	896,71	3.586,84	
6.8	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	m <sup>2</sup>	5,00	345,36	1.726,80	
6.9	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	und	2,00	1.960,22	3.920,44	
6.10	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	m <sup>2</sup>	11,00	42,69	469,59	
<b>G</b>		<b>PISOS E REVESTIMENTOS</b>					<b>R\$ 17.345,00</b>
7.1	87873	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMABILIZANTE	m <sup>2</sup>	400,00	3,54	1.416,00	
7.2	87530	REBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) (CIMENTO, CAL E AREIA) ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL 1:2:8	m <sup>2</sup>	400,00	21,83	8.732,00	
7.3	73907/006	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	m <sup>2</sup>	75,00	17,81	1.335,75	
7.4	73907/003	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	m <sup>2</sup>	75,00	27,06	2.029,50	
7.5	87249	PISO CERÂMICO DE 45X45CM PER-4/5	m <sup>2</sup>	75,00	51,09	3.831,75	
<b>H</b>		<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 7.785,40</b>
8.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	250,00	7,96	1.990,00	
8.3	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMA0	m <sup>2</sup>	250,00	1,47	367,50	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

8.4	88423	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m <sup>2</sup>	150,00	13,55	2.032,50	
8.5	88489	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRÊS DEMAOS	m <sup>2</sup>	250,00	9,39	2.347,50	
8.6	88487	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	80,00	7,49	599,20	
8.7	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	20,00	11,62	232,40	
8.8	79500/002	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO - 3 DEMÃOS	m <sup>2</sup>	15,00	14,42	216,30	
<b>I</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS / LOUÇAS E FERRAGENS</b>					<b>R\$ 4.649,48</b>
'9.1	91785	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST	m	15,00	25,17	377,55	
'9.2	91786	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	15,00	15,93	238,95	
'9.3	91787	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 40MM INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	15,00	17,06	255,90	
'9.4	C4000	TORNEIRA DE LATÃO CROMADA DE 1/2" - C-23, PARA JARDIM. FORNECIDA E INSTALADA	und	1,00	50,44	50,44	
'9.5	86909	TORNEIRA CROMADA DE 1/2" DE BANCADA PARA LAVATORIO, FORNECIDA E INSTALADA	Und	3,00	72,43	217,29	
'9.6	86888	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL AS SENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO	und	3,00	290,51	871,53	
'9.7	C1619	LAVATORIO MÉDIO, EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO,VALVULA E ENGATE PLASTICO, FORNECIDO E INSTALADO	und	3,00	294,96	884,88	
'9.8	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO	und	2,00	10,00	20,00	
'9.9	89714	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688 INCL. CONEX.- FORNEC. E INST.	m	30,00	32,33	969,90	
'9.10	89707	CAIXA SIFONADA 100X100X50mm COM GRELHA - PADRÃO POPULA	und	4,00	20,30	81,20	
'9.11	74166/001	CAIXA INSPECAO CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 60CM H=60CM - FORNEC. E INST.	und	2,00	188,86	377,72	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

'9.12	74051/001	CAIXA GORDURA SIMPLES CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 60CM - FORNEC. E INST.	und	1,00	192,64	192,64	
'9.13	C3068	DRENO EM TUBO DE PVC ATÉ 75mm	und	4,00	27,87	111,48	
<b>J</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE LÓGICA</b>					<b>R\$ 9.456,77</b>
'10.1	73689	CABO TELEFONICO CCI-50 20 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	10,00	11,16	111,60	
'10.2	C0543	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MPBPS)	m	60,00	7,88	472,80	
'10.3	91926	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 2,50mm2-750V	m	100,00	2,46	246,00	
'10.4	74131/001	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO	un	1,00	44,50	44,50	
'10.5	74130/004	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10 A 50 A, FORNECIDO E INSTALADO	un	8,00	71,91	575,28	
'10.6	91871	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4", ANTICHAMA- FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEXÕES	m	100,00	6,60	660,00	
'10.7	91953	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA FORN E INST	und	10,00	17,24	172,40	
'10.8	83869	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	und	15,00	7,10	106,50	
'10.9	91959	INTERRUPTOR SIMPLES D 2 TEMPOS DE EMBUTIR - 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA - FORNECIDA E INSTALADA.	und	5,00	27,46	137,30	
'10.10	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	102,30	1.023,00	
'10.11	83331	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	10,00	42,23	422,30	
'10.12	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	und	2,00	49,01	98,02	
'10.13	C1951	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	und	3,00	133,10	399,30	
'10.14	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	und	6,00	117,17	703,02	
'10.15	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	und	8,00	89,73	717,84	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

'10.16	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	und	10,00	109,23	1.092,30	
'10.17	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	und	10,00	40,41	404,10	
'10.18	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	und	2,00	165,90	331,80	
'10.19	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	171,10	342,20	
'10.20	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	und	4,00	28,91	115,64	
'10.21	c4628	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	und	15,00	14,97	224,55	
'10.22	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA PARA 3HORAS DE AUTONOMIA, AUTO-CARREGÁVEL EM 220V, COM 02 LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 9W- RESISTENTE À IMPACTO - FORNECIDA E INSTALADA	und	4,00	264,08	1.056,32	
<b>K</b>		<b>DIVERSOS</b>					<b>R\$ 17.164,29</b>
11.1	C4069	BANCADA EM GRANITO (OUTRAS CORES)	m <sup>2</sup>	1,80	271,41	488,54	
11.2	73710	BASE PARA COMPACTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	m <sup>2</sup>	30,00	179,94	5.398,20	
11.3	9537	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	75,00	1,86	139,50	
11.4	72213	LIMPEZA DE TERRENO	m <sup>2</sup>	100,00	3,01	301,00	
11.5	C4496	DIVISORIAS DE GESSO ACARTONADO E=70MM, S/ REVESTIMENTO- FORNECIMENTO E MONTAGEM	m <sup>2</sup>	20,00	86,65	1.733,00	
11.6	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, COBERTURA PARA ESTACIONAMENTO	m <sup>2</sup>	30,00	130,20	3.906,00	
11.7	C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	m <sup>2</sup>	7,00	285,00	1.995,00	
11.8	73986/001	FORRO EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE GESSO LISO 60X60CM INCLUSO FIXAÇÃO COM ARAME	M <sup>2</sup>	75,00	28,46	2.134,50	
11.9	73892/001	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, COM USO DE SEIXO ROLADO, PREPARO MECÂNICO, E ESPESSURA DE 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO	m <sup>2</sup>	15,00	38,48	577,20	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

11.10	84887	MAÇANETA TIPO ALAVANCA - PADRÃO MÉDIO	und	5,00	44,17	220,85	
11.11	74047/003	DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3X3", COM ANEIS	und	10,00	27,05	270,50	
<b>TOTAL</b>							118.377,18
<b>TOTAL COM BDI 25%</b>							<b>147.971,47</b>

**LOTE IV - URUÇUÍ**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EDIFÍCIOS LOCADOS**

<b>ITEM</b>	<b>SINAPI/ SEINFRA</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>P. UNIT</b>	<b>P.PARCIAL</b>	<b>TOTAL</b>
<b>A</b>		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>R\$ 2.951,82</b>
1.1	72144	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	m <sup>2</sup>	3,36	59,50	199,92	
1.2	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m <sup>2</sup>	50,00	7,33	366,50	
1.3	72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	m <sup>2</sup>	3,36	7,49	25,17	
1.4	C4633	REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO	m <sup>2</sup>	1,50	89,13	133,70	
1.5	72228	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	m <sup>2</sup>	20,00	13,52	270,40	
1.6	73899/002	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/ REAPROVEITAMENTO	m <sup>3</sup>	8,00	67,84	542,72	
1.7	C4637	RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA	und	3,00	92,87	278,61	
1.8	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	und	2,00	13,60	27,20	
1.9	C4641	SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - SIA 15X15CM	und	2,00	14,32	28,64	
1.10	85372	DEMOLIÇÃO DE GESSO	m <sup>2</sup>	20,00	1,80	36,00	
1.11	73802	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTOS DE PAREDES	m <sup>2</sup>	20,00	6,02	120,40	
1.12	73616	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m <sup>3</sup>	3,00	176,39	529,17	
1.13	73896/1	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS E LADRILHOS	m <sup>2</sup>	10,00	39,34	393,40	
<b>B</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>R\$ 35,60</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

2.1	72883	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO (6km)	kmxm <sup>3</sup>	20,00	0,84	16,80	
2.2	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	20,00	0,94	18,80	
<b>C</b>		<b>INFRA ESTRUTURA</b>					<b>R\$ 618,90</b>
3.1	73929/003	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ACRÍLICA E SELADOR	m <sup>2</sup>	15,00	41,26	618,90	
<b>D</b>		<b>ESTRUTURA E VEDAÇÃO</b>					<b>R\$ 2.770,10</b>
4.1	C0073	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA)	m <sup>2</sup>	20,00	37,58	751,60	
4.2	92762	ARMAÇÃO DE AÇO PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO - PERDA 10% - FORNECIMENTO/CORTE/DOBRA/COLOCAÇÃO - 10MM	kg	20,00	6,50	130,00	
4.3	C0843	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPa	m <sup>3</sup>	3,00	331,80	995,40	
4.4	92265	FORMAS PARA CONCRETO	m <sup>2</sup>	15,00	59,54	893,10	
<b>E</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 4.028,92</b>
5.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	510,89	1.021,78	
5.2	90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	25,58	51,16	
5.3	84957	VIDRO COMUM 5MM	m <sup>2</sup>	6,00	136,84	821,04	
5.4	84886	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	und	2,00	896,71	1.793,42	
5.5	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	m <sup>2</sup>	8,00	42,69	341,52	
<b>G</b>		<b>PISOS E REVESTIMENTOS</b>					<b>R\$ 3.893,60</b>
7.1	87873	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMABILIZANTE	m <sup>2</sup>	40,00	3,54	141,60	
7.2	87530	REBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) (CIMENTO, CAL E AREIA) ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL 1:2:8	m <sup>2</sup>	40,00	21,83	873,20	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

7.3	73907/006	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	m <sup>2</sup>	30,00	17,81	534,30	
7.4	73907/003	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	m <sup>2</sup>	30,00	27,06	811,80	
7.5	87249	PISO CERÂMICO DE 45X45CM PER-4/5	m <sup>2</sup>	30,00	51,09	1.532,70	
<b>H</b>		<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 1.733,84</b>
8.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	40,00	7,96	318,40	
8.2	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAIO	m <sup>2</sup>	40,00	1,47	58,80	
8.3	88423	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m <sup>2</sup>	40,00	13,55	542,00	
8.4	88489	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRÊS DEMAOS	m <sup>2</sup>	40,00	9,39	375,60	
8.5	88487	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	40,00	7,49	299,60	
8.6	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	12,00	11,62	139,44	
<b>I</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS / LOUÇAS E FERRAGENS</b>					<b>R\$ 3.515,89</b>
'9.1	91785	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST	m	15,00	25,17	377,55	
'9.2	91786	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	15,00	15,93	238,95	
'9.3	91787	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 40MM INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	15,00	17,06	255,90	
'9.4	86909	TORNEIRA CROMADA DE 1/2" DE BANCADA PARA LAVATORIO, FORNECIDA E INSTALADA	Und	3,00	72,43	217,29	
'9.5	86888	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL AS SENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO	und	2,00	290,51	581,02	
'9.6	C1619	LAVATORIO MÉDIO, EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR , SIFAO,VALVULA E ENGATE PLASTICO, FORNECIDO E INSTALADO	und	2,00	294,96	589,92	
'9.7	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO	und	2,00	10,00	20,00	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

'9.8	89714	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688 INCL. CONEX.- FORNEC. E INST.	m	15,00	32,33	484,95	
'9.9	89707	CAIXA SIFONADA 100X100X50mm COM GRELHA - PADRÃO POPULA	und	2,00	20,30	40,60	
'9.10	74166/001	CAIXA INSPECAO CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 60CM H=60CM - FORNEC. E INST.	und	2,00	188,86	377,72	
'9.11	74051/001	CAIXA GORDURA SIMPLES CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 60CM - FORNEC. E INST.	und	1,00	192,64	192,64	
'9.12	C3068	DRENO EM TUBO DE PVC ATÉ 75mm	und	5,00	27,87	139,35	
<b>J</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE LÓGICA</b>					<b>R\$ 5.084,07</b>
'10.1	73768/010	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	30,00	1,15	34,50	
'10.3	C0543	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MPBPS)	m	80,00	7,88	630,40	
'10.5	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	16,86	33,72	
'10.9	91926	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 2,50mm2-750V	m	100,00	2,46	246,00	
'10.11	74131/001	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO	un	1,00	44,50	44,50	
'10.13	74130/004	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10 A 50 A, FORNECIDO E INSTALADO	un	4,00	71,91	287,64	
'10.15	91871	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4", ANTICHAMA- FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEXÕES	m	80,00	6,60	528,00	
'10.19	92000	TOMADA EMBUTIR 2P + T 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA- FORNECIDA E INSTALADA	und	10,00	16,38	163,80	
'10.20	91953	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA FORN E INST	und	4,00	17,24	68,96	
'10.21	83869	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	und	10,00	7,10	71,00	
'10.23	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	102,30	409,20	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

'10.24	83331	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	6,00	42,23	253,38	
'10.32	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	und	6,00	40,41	242,46	
'10.34	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	und	2,00	165,90	331,80	
'10.35	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	171,10	342,20	
'10.36	C4649	SINALIZACAO PARA EXTINTOR	und	4,00	28,91	115,64	
'10.37	c4628	PLACA EM ALUMINIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXACAO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	und	15,00	14,97	224,55	
'10.38	C4394	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA PARA 3HORAS DE AUTONOMIA, AUTO-CARREGÁVEL EM 220V, COM 02 LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 9W- RESISTENTE À IMPACTO - FORNECIDA E INSTALADA	und	4,00	264,08	1.056,32	
<b>K</b>		<b>DIVERSOS</b>					<b>R\$ 4.494,18</b>
11.1	C4069	BANCADA EM GRANITO (OUTRAS CORES)	m <sup>2</sup>	0,90	271,41	244,27	
11.2	9537	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	50,00	1,86	93,00	
11.3	C4496	DIVISORIAS DE GESSO ACARTONADO E=70MM, S/ REVESTIMENTO-FORNECIMENTO E MONTAGEM	m <sup>2</sup>	20,00	86,65	1.733,00	
11.4	73986/001	FORRO EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE GESSO LISO 60X60CM INCLUSO FIXACAO COM ARAME	M <sup>2</sup>	25,00	28,46	711,50	
11.5	C2243	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMINIO	m	30,00	16,23	486,90	
11.6	84887	MAÇANETA TIPO ALAVANCA - PADRÃO MÉDIO	und	4,00	44,17	176,68	
11.7	74047/003	DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3X3", COM ANEIS	und	6,00	27,05	162,30	
11.8	73932/001	GRADE DE FERRO DE PROTECAO	m <sup>2</sup>	4,30	206,17	886,53	
<b>TOTAL</b>							29.126,92
<b>TOTAL COM BDI 25%</b>							<b>36.408,65</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV: R\$ 184.380,12 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e doze centavos).</b>							





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

<b>VALOR GLOBAL DA ORDEM DE SERVIÇO</b>							<b>CONTRATADA</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

**ANEXO II - MODELOS AUXILIARES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

- **Processo Administrativo nº 25.359/2016**
- **Pregão Eletrônico nº 02/2016**

**Os proponentes deverão apresentar planilha com a cotação por item (valor unitário e valor total) e o Valor Global do objeto, conforme os modelos I e II a seguir.**

**OBS: A PROPOSTA A SER APRESENTADA APÓS A FASE DE LANCES PELO LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR O “TIMBRE DA EMPRESA” E SUBSCRITA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL.**

**MODELO I - APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>ITEM</b>	<b>SINAPI/ SEINFRA</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>P. UNIT</b>	<b>P.PARCIAL</b>	<b>TOTAL</b>
<b>A</b>		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					
1.1	72223	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPA COM RETIRADA DE ENTARUGAMENTO	m <sup>2</sup>	300,00			

**VALOR TOTAL DO OBJETO - R\$:\_\_\_\_\_**

**MODELO II - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**Razão Social da Empresa:\_\_\_\_\_**

**Nome Fantasia:\_\_\_\_\_**

**CNPJ nº \_\_\_\_\_**

**Telefone:\_\_\_\_\_**

**E-Mail:\_\_\_\_\_**

O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no local estabelecido sem ônus.

No caso de nossa proposta ser classificada como a mais vantajosa para aquisição do objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

- Razão Social:
- C.N.P.J.:
- Endereço:
- Telefone/Fax:
- E-mail:
- CEP:
- Cidade/UF:
- Banco:
- Agência:
- Número da Conta Corrente:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato:

- Nome:
- Endereço:
- CEP:
- Cidade / UF:
- CPF/MF:
- Cargo/Função:
- Carteira de Identidade nº:
- Expedido por:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

- Naturalidade:
- Nacionalidade:

Teresina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Assinatura do Representante

### **ANEXOIII - MODELOS DE DECLARAÇÕES**

#### **I - DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO**

(razão social da empresa), CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº 42/2016, DECLARA expressamente que:

- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ) sim/( ) não;

Teresina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Assinatura do representante legal

**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 42/2016**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO Nº 18.397/2016**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2016, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 42/2016, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. \_\_\_ do processo acima referenciado, **RESOLVE registrar os preços para eventual prestação de serviços de conservação e manutenção de edificações, SOB DEMANDA, conforme as características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital**, na modalidade Pregão Eletrônico, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

END: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CEP.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FONE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de **serviços de conservação e manutenção de edificações, SOB DEMANDA, conforme as características descritas no** Termo de Referência (Anexo I), e de acordo com quantidades e especificações e preços do Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 42/2016.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

3.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciada do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de **até 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

**3.1.1 Cometer fraude fiscal;**

**3.1.2 Apresentar documento falso;**

**3.1.3 Fizer declaração falsa;**

**3.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;**

**3.1.5 Não retirar a Nota de Empenho, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Ordem de Serviço nos prazos estabelecidos;**

**3.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

**3.1.7 Não mantiver a proposta.**

3.2. Para os fins do item 3.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

3.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “3.4”, “3.6”, “3.7” e “3.9” abaixo, com as seguintes penalidades:

**3.3.1. Advertência;**

**3.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Ministério Público do Estado do Piauí (MP-PI), por prazo não superior a 2 (dois) anos;**

**3.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou**

**3.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.**

3.4. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

3.5. Configurar-se-á a inexecução total do objeto quando, decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para execução do contrato, nenhuma unidade do objeto for entregue pela CONTRATADA. **Neste caso, a Administração poderá cobrar valor excedente a este percentual se os prejuízos sofridos superarem o montante da multa aplicada, com supedâneo no artigo 416 do CC/02.**

3.6. Em caso de retardamento na execução do objeto, será aplicada multa de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% do valor unitário do bem.

3.7. No caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

3.8. Configurar-se-á a inexecução parcial do objeto quando, decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para execução do contrato, houver entrega do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade.

3.9. As multas decorrentes de retardamento na execução do objeto poderão ser aplicadas juntamente às multas por inexecução parcial ou total do objeto, às multas por descumprimento de obrigação contratual.

3.10. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

3.10.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

3.10.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

3.11. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 42/2016 – modalidade Pregão Eletrônico.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 42/2016 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 42/2016, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

4.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1 Os serviços deverão ser prestados nos endereços listados no APÊNDICE 3 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Eletrônico nº 42/2016.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

6.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente ao fornecimento dos produtos, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

6.7. A Administração poderá descontar do valor do pagamento importâncias que lhe sejam devidas por parte do fornecedor, por força da aplicação das multas previstas na cláusula terceira.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DO REAJUSTE**

7.1 O preço consignado neste contrato, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

7.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 42/2016, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): XXXXXXXXXXXXXXXX, classificada no certame supra numerado.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.2. Fica eleito o foro de Teresina – PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Cleyton Soares da Costa e Silva  
Pregoeiro do MP-PI

\_\_\_\_\_  
Cleandro Alves de Moura  
Procurador-Geral de Justiça

NOME DA EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO REPRESENTANTE: XXXXXXXXX - RG XXXXXXXXX - CPF  
XXXXXXXXXXXX

### **ANEXO V- MINUTA DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº\_\_\_/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA\_\_\_\_\_ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES COM APLICAÇÃO DE MATERIAL.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

**CONTRATANTE:** O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representado neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça, Cleandro Alves de Moura, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

**CONTRATADO: EMPRESA** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_ estabelecido na (endereço completo com CEP), representado pelo (cargo e nome completo), portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (instrumento da empresa/procuração).

**Os CONTRATANTES** têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no contrato n.º XX/2016 (Pregão Eletrônico nº 42/2016), Processo Administrativo nº 18.397/2016, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção de edificações, SOB DEMANDA, do Ministério Público do Estado do Piauí (MPE-PI), conforme as especificações do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 42/2016, do Ministério Público do Estado do Piauí.

1.2 O Edital do procedimento Pregão Eletrônico nº 42/2016 – MP-PI e seus anexos e a proposta da CONTRATADA, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 O valor total dos serviços é de R\$\_\_\_\_\_ a ser custeado com o Orçamento do Ministério Público do Estado do Piauí para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

2.2. O preço proposto indicado no item 2.1, inclui todos os ônus e custos de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

materiais, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão do serviço.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS**

3.1 A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Natureza da despesa: XXXXXXXX
- Unidade Orçamentária: XXXXXXXX
- Projeto Atividade: XXXXXXXXXXXX
- Função: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Programa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Fonte: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Empenho: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1 Os serviços terão a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário da Justiça do Estado do Piauí, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por convenção entre as partes, conforme dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

5.2. A vigência do contrato, prevista no *caput* desta cláusula fica condicionada à existência de créditos orçamentários para o exercício em que ocorrerão as despesas.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:**

6.1 O prazo para início da execução dos serviços é de até 15 (quinze) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

6.2 Cada Ordem de Serviço terá um prazo de início de execução de até 05 dias úteis a partir do recebimento da mesma.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

6.3 Em caso de serviços de urgência, a execução deve se dar de forma imediata ao recebimento da referida Ordem de Serviço.

6.4 Cada Ordem de Serviço possui um prazo para execução. O mesmo deve ser cumprido. Caso contrário, o CONTRATADO estará sujeito a aplicação de multas por atraso.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças do MP-PI, em moeda corrente nacional, após a total execução dos serviços e depois da apresentação pela contratada, de um relatório com os serviços executados e peças fornecidas. O pagamento será até o 10º dia após a apresentação da nota fiscal de serviço discriminando os serviços e devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. O pagamento após a medição será efetuado mediante a apresentação de:

- a) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias;
- c) Do comprovante de desregularidade com os tributos federais, estaduais e municipais;
- d) Comprovante de regularidade dos débitos trabalhistas;
- e) Comprovante de quitação dos encargos trabalhistas e tributários decorrentes da execução dos serviços contratados;
- f) Entregar comprovantes da matrícula CEI, GFIP, pagamento do FGTS, relação dos trabalhadores com comprovante de pagamento dos débitos trabalhistas, ART em nome da contratada;

7.3 Em caso de irregularidade fiscal, a Contratante notificará a contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa da Adjudicatária aceita pela Contratante. Findo este prazo sem que haja a regularização fiscal por parte da Adjudicatária ou a apresentação de defesa aceita pela Contratante, estará a Adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste edital.

7.4 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.5. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

7.6 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.7 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

7.8 O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

7.9 A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no Edital.

7.10 Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, será feita a retenção de tributos na forma da referida Lei Complementar, ou outra que vier a sucedê-la.

## **8. CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

8.1 A execução do serviço, objeto do contrato, deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, CONFORME ATO PGJ Nº 462/2013;

8.2 O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização, por parte do representante da CONTRATANTE, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## **9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **9.1 A contratada obrigar-se-á ao seguinte:**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

- 9.1.1 Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os itens ofertados;
- 9.1.2 Providenciar a anotação, o registro, licenças, a aprovação e o cumprimento de outras exigências junto aos órgãos competentes (órgãos federais, estaduais e municipais) com relação à execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- 9.1.3 Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a execução dos serviços e/ou substituição/ligação de itens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 9.1.4 Manter firme sua proposta durante o seu prazo de validade;
- 9.1.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 50% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 9.1.6 Obedecer às especificações do serviço, constantes deste Projeto Básico, da proposta apresentada, observando, para o cumprimento dos prazos de entrega de projeto, de materiais, de montagem, testes, ajustes, entrega final.
- 9.1.7 Assumir despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, segurança e suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora dos locais de execução dos serviços.
- 9.1.8 Cumprir a legislação e normas relativas à segurança e medicina do trabalho, especialmente as prescrições do Ministério do Trabalho, e diligenciar para que seus empregados e os seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual, Barreiras de isolamentos de Riscos de acidentes do trabalho, Faixas de isolamento de área de riscos, capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido. A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, quando tais empregados não estiverem protegidos. O ônus de paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais.
- 9.1.9 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente;
- 9.1.10 Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no projeto básico que serão confirmadas pela CONTRATANTE;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

- 9.1.11 Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo servidor/equipe responsável pela fiscalização e/ou recebimento dos serviços;
- 9.1.12 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;
- 9.1.13 Comunicar imediatamente à fiscalização do Contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que atente contra o adequado cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- 9.1.14 Identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.
- 9.1.15 Fornecer os equipamentos, materiais, mão-de-obra e tudo o mais que a execução do serviço exigir;
- 9.1.16 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais até as dependências da CONTRATANTE, como também pelas despesas inerentes a este;
- 9.1.17 Manter o pessoal responsável pela execução dos serviços, provenientes da manutenção ou montagem, sempre portando o crachá com logomarca da contratada, data de validade, nome, função, número do documento de identidade e foto. Deverão ainda estar sempre trajando uniforme limpo e com bom aspecto, sendo vedado o uso de uniformes rasgados, desbotados e manchados de óleo;
- 9.1.18 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- 9.1.19 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 9.1.20 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta Contratação;
- 9.1.21 A inadimplência da CONTRATADA, com referência às obrigações sociais, comerciais e fiscais não transfere à Administração da CONTRATANTE aos encargos estabelecidos nesta cláusula, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

9.1.22 Não haverá vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA com a CONTRATANTE;

**9.2 - O MP-PI OBRIGAR-SE-Á A:**

9.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; realizar as vistorias técnicas e medições;

9.2.2. Atestar as notas fiscais/faturas referentes aos serviços prestados;

9.2.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada;

9.2.4. Emitir nota de empenho destinada a suportar a despesa decorrente do contrato e encaminhá-la à Contratada;

9.2.5. Proporcionar todas as facilidades possíveis para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das condições estabelecidas neste Contrato;

9.2.6. Aplicar à Contratada, quando for o caso, as penalidades previstas no contrato ou na lei.

**10. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciada do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de **até 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

**10.1.1 Cometer fraude fiscal;**

**10.1.2 Apresentar documento falso;**

**10.1.3 Fizer declaração falsa;**

**10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;**

**10.1.5 Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, nos prazos estabelecidos;**

**10.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;**

**10.1.7 Não manter a proposta.**

10.2. Para os fins do item 10.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

11.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “10.4”, “10.6”, “10.7” e “10.9” abaixo, com as seguintes penalidades:

**10.3.1. Advertência;**

**10.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Ministério Público do Estado do Piauí (MP-PI), por prazo não superior a 2 (dois) anos;**

**10.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou**

**10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.**

10.4. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

10.5. Configurar-se-á a inexecução total do objeto quando, decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para execução do contrato, nenhuma unidade do objeto for entregue pela CONTRATADA. **Neste caso, a Administração poderá cobrar valor excedente a este percentual se os prejuízos sofridos superarem o montante da multa aplicada, com supedâneo no artigo 416 do CC/02.**

10.6. Em caso de retardamento na execução do objeto, será aplicada multa de 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% do valor unitário do bem.

10.7. No caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

10.8. Configurar-se-á a inexecução parcial do objeto quando, decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para execução do contrato, houver entrega do



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade.

10.9. As multas decorrentes de retardamento na execução do objeto poderão ser aplicadas juntamente às multas por inexecução parcial ou total do objeto, às multas por descumprimento de obrigação contratual.

10.10. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

10.10.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.10.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.11. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

**OBS: A finalidade das sanções administrativas em licitações e contratos é reprovar a conduta praticada pelo sancionado, desestimular a sua reincidência, bem como prevenir sua prática futura pelos demais licitantes e contratados. As sanções podem ter caráter preventivo, educativo, repressivo ou visar à reparação de danos pelos responsáveis que causem prejuízos ao erário público.**

## **11. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:**

11.1 À CONTRATANTE cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a firma CONTRATADA não executar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em Lei.

11.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;
- b) O atraso injustificado em iniciar o serviço;
- c) A paralisação do serviço por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- d) A cessão ou transferência do serviço Contratado, total ou parcialmente, não admitido no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

- e) A reincidência nas multas previstas no presente Termo;
- f) A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;
- g) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela CONTRATANTE para acompanhar a execução do serviço objeto do presente Contrato;

11.3 Ocorrendo à rescisão Contratual, o empresário contratado receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos serviços até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas.

**12. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:**

12.1 Este Contrato e quaisquer alterações que lhe venham a ocorrer subordina-se à Lei nº 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

**13. CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1 A CONTRATADA é obrigada a remover, após a conclusão dos serviços, restos de materiais de qualquer natureza, provenientes da execução do objeto deste contrato;

13.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a exclusão do Quadro de Empregados da CONTRATADA, de elemento subordinado à mesma, que por ato inequívoco de insubordinação mau conduta ou desídia, seja inconveniente ao bom desempenho dos serviços;

13.3 Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas legais, junto ao CREA, Prefeitura, INSS e demais órgãos, que se fizerem necessários à perfeita execução do serviço;

13.4 O inadimplemento de quaisquer das obrigações Contratuais que acarretem relevante prejuízo ao interesse público, poderá importar na declaração expressa de Inidoneidade da CONTRATADA para pactuar com a CONTRATANTE, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no presente Termo Contratual;

13.5 A Contratada manterá, obrigatoriamente em toda a EXECUÇÃO DO CONTRATO, sua compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, e exigidas na Licitação como Habilitação e Qualificação;

13.6 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço referente ao Contrato;

13.7 A CONTRATANTE fará publicar extrato deste Contrato, no Diário da Justiça do



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CNPJ nº 05.805.924/0001-89**

Estado do Piauí, até o 5.º (quinto) dia do mês subsequente ao de sua assinatura, para que possa surtir os efeitos legais previstos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO:**

14.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Teresina, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Pelo MP/PI:

Pela **CONTRATADA:**

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_